

Glossário

Governança de dados na agricultura

Como usar este documento

Este é um recurso para aprender sobre a governança de dados agrícolas e fornecer clareza nas definições de mais de 80 termos comuns. O objetivo é estabelecer uma linguagem e um entendimento compartilhados para aqueles que trabalham com dados agrícolas.

Por exemplo, você pode usar o glossário para encontrar definições de termos em contratos de uso de dados para plataformas de gerenciamento de propriedades rurais. Ou você pode consultar o glossário ao escrever sua própria estratégia de governança de dados.

Cada termo do glossário tem uma breve definição. Quando relevante, há detalhes adicionais, exemplos do contexto agrícola e referências. Todas as referências são de acesso aberto. Incluímos informações completas de URL para aqueles que preferem imprimir o recurso.

Esses termos e definições foram desenvolvidos para apoiar o alinhamento da linguagem usada em nossa equipe de projeto e não refletem necessariamente definições de termos fora desse contexto. É especialmente importante conhecer as definições oficiais dos termos para políticas e acordos legais.

Se estiver procurando por um termo não definido em nosso glossário, poderá encontrá-lo no Manual de Dados Abertos:

<https://opendatahandbook.org/glossary/en/>

[Disponível em vários idiomas].



SOBRE ESTE DOCUMENTO

Este documento faz parte do **Kit de ferramentas para governança ética de dados na agricultura**, liderado pela Dra. Hannah Wittman, Shauna MacKinnon e Dra. Sarah-Louise Ruder. Você também pode gostar do **Guia de discussão**.

O Glossário foi originalmente desenvolvido por meio de uma colaboração entre a Dra. Sarah-Louise Ruder, da UBC, e o **OpenTEAM Tech Working Group**, liderado pelo Dr. Dorn Cox, Anna Lynton e Nat Irwin.

A OpenTEAM produziu um conjunto de quatro documentos de uso de dados agrícolas: <https://openteam-agreements.community>. A OpenTEAM revisará e atualizará os documentos anualmente e receberá feedback a qualquer momento: <https://openteam-agreements.community/glossaryabout/>.

Há algumas atualizações na versão do Glossário do **Kit de Ferramentas para Governança Ética de Dados na Agricultura**.

Tradução do idioma: Isabela Tsutiya Andrade

Assistente de projeto: Catalina Garcia

Editores e design de documentos: Catalina Garcia

Ícones do termo: Anna Lynton e Sarah-Louise Ruder

Grupo consultivo do projeto: Dra. Hannah Wittman, Shauna MacKinnon, Dra. Kelly Bronson, Dra. Dana James, Dr. John Janmaat, Zoé Mangin, Jonathon McIntyre, Dra. Isabelle Piot-Lepetit, Gregory Rekken, Dr. Sean Smukler

Site do projeto: <https://www.bcacarn.ca/projects-2/ethical-data-governance/>

Financiamento: Conselho de Pesquisa em Ciências Sociais e Humanas [Social Sciences and Humanities Research Council] e a Iniciativa de Bolsas Públicas da UBC [UBC Public Scholars Initiative]

© 2024 Creative Commons (CC BY-NC-SA 4.0)

Última atualização: 27 de março de 2024

Lista de termos

Acesso (Princípios das Primeiras Nações da OCAP)®	7
Acesso aberto	7
Acessível (Princípios FAIR)	8
Achável (Princípios FAIR)	9
Administrador/a de dados	10
Administradores/as de terras	10
Analista de dados	12
Anonimato	12
Análise de dados	13
Armazenamento de dados	13
Armazenamento em nuvem	14
Arquiteto/a de dados	14
Autoridade para controle (Princípios CARE)	15
Banco de dados	16
Benefícios coletivos (Princípios CARE)	16
Coleta de dados	17
Compartilhamento de dados	18
Confidencialidade	18
Conjunto de dados	19
Consentimento	19
Consultor agrícola	20
Contrato de uso de dados	20
Controlador/a de dados	20

Controle (Princípios das Primeiras Nações da OCAP)®	21
Cookies	22
Credor/a de dados	22
Código aberto	23
Código de dados agrícolas australiano	25
Dados	26
Dados abertos	26
Dados agregados	27
Dados agrícolas	28
Dados brutos	28
Dados pessoais	29
Direito à portabilidade de dados	30
Direitos sobre os dados	30
Ética (Princípios CARE)	33
Gerenciamento de dados	34
Governança de dados	34
Interoperabilidade	35
Interoperável (princípios FAIR)	37
Justiça de dados	38
Legalidade	39
Legível por máquina	39
Lei de Privacidade	40
Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia (CCPA)	41
Lei de Proteção de Informações Pessoais e Documentos Eletrônicos (PIPEDA)	42
Limitação de armazenamento	43

Limitação de finalidade	44
Metadados.....	45
Minimização de dados	46
OCAP	47
Originador dos dados.....	47
Portabilidade de dados.....	48
Posse (Princípios das Primeiras Nações da OCAP®).....	48
Precisão	49
Princípios CARE de governança de dados indígenas.....	50
Princípios FAIR.....	51
Princípios da TRUST	51
Princípios de OCAP® das Primeiras Nações	53
Privacidade	53
Privacidade de dados.....	54
Privacidade por design	55
Processador de dados.....	56
Processamento de dados	56
Propriedade (Princípios das Primeiras Nações da OCAP)®	57
Propriedade dos dados.....	58
Provedor/a de assistência técnica (TAP).....	59
Provedores de serviços.....	59
Proxy.....	59
Re-identificação	60
Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR).....	61
Responsabilidade (Princípios CARE).....	61

Responsável.....	63
Reutilizável (Princípios FAIR).....	63
Segurança de dados	64
Soberania de dados.....	64
Soberania de dados indígenas.....	65
Titular dos dados.....	66
Transparência.....	66
Transparência Ag Data	66
Transparência de dados	67
Uso comercial.....	68
Uso condicional	68
Uso não comercial	68
Usuário de dados	69



A



Acesso (Princípios das Primeiras Nações da OCAP)®

Um dos Princípios das Primeiras Nações da OCAP® - Os grupos, indivíduos ou comunidades tradicionais devem ter acesso a informações e dados sobre eles e a capacidade de decidir quem mais pode acessá-los.

Outra definição: "O acesso refere-se ao fato de que as comunidades tradicionais devem ter acesso a informações e dados sobre si mesmas, independentemente de onde estejam armazenados. O princípio do acesso também se refere ao direito das comunidades tradicionais e suas organizações de gerenciar e tomar decisões sobre o acesso às suas informações coletivas. Isso pode ser alcançado, na prática, por meio de protocolos formais e padronizados." (FNIGC)

Observação: pessoas e organizações não indígenas podem aprender com os Princípios das Primeiras Nações do OCAP® para desenvolver seus próprios protocolos, mas o Centro de Governança de Informações das Primeiras Nações desenvolveu e administra o OCAP para proteger a *soberania dos dados e os direitos de autodeterminação das comunidades tradicionais e de seus membros*.

Referências: First Nation Information Governance Centre (<https://fnigc.ca/>), folheto "First Nations Principles of OCAP" (https://fnigc.ca/wp-content/uploads/2022/10/OCAP_Brochure_20220927_web.pdf)

Termos relacionados: Princípios das Primeiras Nações de OCAP, Propriedade (Princípios das Primeiras Nações de OCAP), Controle (Princípios das Primeiras Nações de OCAP), Posse (Princípios das Primeiras Nações de OCAP), Princípios CARE, Benefícios Coletivos (Princípios CARE), Autoridade de Controle (Princípios CARE), Responsabilidade (Princípios CARE), Ética (Princípios CARE), Governança de Dados, Soberania de Dados Indígenas, Princípios FAIR, Acessível (Princípios FAIR), Dados Abertos



Acesso aberto

Um princípio, uma filosofia e um movimento que apoia o aumento do acesso a dados, software, ferramentas, publicações de pesquisa e outras formas de conhecimento ou informação.

Outras definições:

(1) Manual de dados abertos: "O princípio de que o acesso aos artigos publicados e a outros resultados de pesquisas, especialmente as financiadas com recursos públicos, deve estar disponível gratuitamente para todos. Isso contrasta com o modelo tradicional em que a pesquisa é publicada em periódicos que cobram taxas de assinatura dos leitores. Além dos benefícios semelhantes aos benefícios dos dados abertos, os proponentes sugerem que é imoral reter pesquisas potencialmente valiosas e que salvam vidas de alguns leitores que podem usá-las ou desenvolvê-las. Já existem periódicos de acesso aberto, e o interesse dos financiadores de pesquisa está dando a eles alguma força, especialmente nas ciências."

(2) "O acesso aberto é um amplo movimento internacional que busca conceder acesso on-line gratuito e aberto a informações acadêmicas, como publicações e dados. Uma publicação é definida como de "acesso aberto" quando não há barreiras financeiras, legais ou técnicas para acessá-la, ou seja, quando qualquer pessoa pode ler, fazer download, copiar, distribuir, imprimir, pesquisar e procurar dentro das informações, ou usá-las na educação ou de qualquer outra forma dentro dos acordos legais. O acesso aberto é um modelo de publicação para comunicação acadêmica que disponibiliza informações de pesquisa aos leitores sem custo, em oposição ao modelo tradicional de assinatura, no qual os leitores têm acesso a informações acadêmicas pagando uma assinatura (geralmente por meio de bibliotecas)."

Referências: Open Definition [Disponível em vários idiomas] (<http://opendefinition.org/od/2.1/en/>), "Open Access" in the Open Data Handbook [Disponível em vários idiomas] (<https://opendatahandbook.org/glossary/en/terms/open-access/>), "What is open access?" by Open Access NL (<https://www.openaccess.nl/en/what-is-open-access>)

Termos relacionados: Dados abertos, Código aberto, Princípios FAIR, Acessível (Princípios FAIR), Reutilizável (Princípios FAIR), Acesso (Princípios das Primeiras Nações do OCAP), Governança de dados



Acessível (Princípios FAIR)

Um dos princípios FAIR - Deve haver meios claros de visualizar e usar dados, metadados ou infraestrutura de interesse.

Outras definições:

(1) Go FAIR: "Acessível: Depois que o usuário encontra os dados necessários, ele precisa saber como eles podem ser acessados, possivelmente incluindo

autenticação e autorização. A1. Os (meta)dados podem ser recuperados por seu identificador usando um protocolo de comunicação padronizado. A1.1 O protocolo é aberto, gratuito e universalmente implementável. A1.2 O protocolo permite um procedimento de autenticação e autorização, quando necessário. A2. Os metadados são acessíveis, mesmo quando os dados não estão mais disponíveis." (<https://www.go-fair.org/fair-principles/>)

(2) Mesmo quando não se refere aos Princípios FAIR, "acessível" pode ter um significado semelhante (ou seja, fácil de acessar, livre de barreiras).

Exemplo na agricultura: De acordo com o OpenTEAM, os dados devem ser "tão abertos quanto possível, tão fechados quanto necessário". Nem todos os dados precisam ser ou devem ser abertos. No entanto, os dados que são abertos devem ser fáceis de ver e usar sem protocolos complexos ou especializados. O Ag Data Commons (<https://data.nal.usda.gov/>) da Biblioteca Nacional de Agricultura do USDA é um exemplo de dados de pesquisa agrícola disponível em um banco de dados de acesso aberto. Como esse banco de dados é de acesso público, os pesquisadores e usuários de dados podem retomá-lo e desenvolvê-lo para avançar ainda mais no conhecimento agrícola.

Referências: Princípios FAIR (<https://www.go-fair.org/fair-principles/>), OpenAIRE: How to make your data FAIR, referenciado, por exemplo (<https://www.openaire.eu/how-to-make-your-data-fair>), "The FAIR Guiding Principles for scientific data management and stewardship" por Wilkinson et al. 2016 (<https://www.nature.com/articles/sdata201618>)

Termos relacionados: Princípios FAIR, Localizável (Princípios FAIR), Interoperável (Princípios FAIR), Reutilizável (Princípios FAIR), Princípios das Primeiras Nações do OCAP, Acesso (Princípios das Primeiras Nações do OCAP), Dados Abertos, Banco de Dados



Achável (Princípios FAIR)

Um dos princípios FAIR - Dados, metadados e infraestrutura devem ser fáceis de encontrar tanto por humanos quanto por computadores.

Outras definições: Go FAIR: "O primeiro passo para (re)utilizar os dados é encontrá-los. Metadados e dados devem ser fáceis de encontrar, tanto para humanos quanto para computadores. Os metadados legíveis por máquina são essenciais para a descoberta automática de conjuntos de dados e serviços, portanto, esse é um componente essencial do processo de FAIRificação: F1. Os (meta)dados recebem um identificador globalmente exclusivo e persistente; F2. Os dados são descritos com metadados ricos (definidos por R1 abaixo); F3. Os metadados incluem clara e explicitamente o

identificador dos dados que descrevem; F4. Os (meta)dados são registrados ou indexados em um recurso pesquisável." (<https://www.go-fair.org/fair-principles/>)

Referências: Princípios FAIR (<https://www.go-fair.org/fair-principles/>), OpenAIRE: How to make your data FAIR, referenciado, por exemplo (<https://www.openaire.eu/how-to-make-your-data-fair/>), "The FAIR Guiding Principles for scientific data management and stewardship" por Wilkinson et al. 2016 (<https://www.nature.com/articles/sdata201618>)

Termos relacionados: Princípios FAIR, Acessível (Princípios FAIR), Interoperável (Princípios FAIR), Reutilizável (Princípios FAIR), Dados Abertos



Administrador/a de dados

A pessoa ou o grupo responsável por gerenciar e manter os dados, garantindo que sejam precisos, completos, seguros e que sigam as políticas governamentais e organizacionais. O/A administrador/a de dados também pode contribuir com o gerenciamento de dados para apoiar o (re)uso pretendido dos dados.

Exemplo de agricultura: Uma empresa de alimentos que gerencia e mantém dados de sua cadeia de suprimentos de produtores é considerada Um/a administrador/a de dados. A responsabilidade e a proteção dos dados estão intimamente ligadas às responsabilidades de um/a administrador/a de dados.

Termos relacionados: Responsabilidade, Governança de dados, Gerenciamento de dados, Privacidade de dados, Segurança de dados, Titular dos dados, Usuário de dados



Administradores/as de terras

Uma pessoa ou grupo que trabalha com a terra, independentemente da propriedade, com o objetivo de implementar práticas agrícolas e fundiárias responsáveis do ponto de vista ambiental, cultural e social.

Outras definições:

(1) A OpenTEAM usa esse termo para incluir as várias pessoas envolvidas no cultivo e na colheita de alimentos. Um/a administrador/a de terras pode ser alguém que trabalha diretamente na terra, como um/a fazendeiro/a, ou pode

ser um indivíduo que apóia aqueles que trabalham na terra, como um provedor de assistência técnica.

(2) Há muitas interpretações e promulgações indígenas sobre a administração da terra. Os Povos e Nações Indígenas têm importantes relações duradouras e recíprocas com as Terras e Territórios Indígenas.

- O Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas relata: "Os povos indígenas têm profundas conexões espirituais, culturais, sociais e econômicas com suas terras, territórios e recursos, que são básicos para sua identidade e a própria existência. Sua tradição de direitos coletivos às terras e aos recursos - por meio da comunidade, da região ou do Estado - contrasta com os modelos dominantes de propriedade individual, privatização e desenvolvimento. Há um reconhecimento cada vez maior de que o avanço dos direitos coletivos dos povos indígenas às terras, territórios e recursos não só contribui para o seu bem-estar, mas também para o bem maior, combatendo problemas como a mudança climática e a perda da biodiversidade. As terras indígenas representam cerca de 20% do território da Terra, contendo 80% da biodiversidade restante do mundo - um sinal claro de que os povos indígenas são os/as administradores/as mais eficazes do meio ambiente."
- O *Indigenous Land & Data Stewards Lab* estuda "como os protocolos e as práticas indígenas, que orientaram as relações humanas com a terra, a água, o ar, as plantas e as formas de vida animal por milênios, podem orientar a administração atual dos recursos naturais".

(3) O termo faz parte da literatura sobre meio ambiente e conservação desde 1800. Mais recentemente, o termo é usado para descrever ações pró-ambientais ou favoráveis ao meio ambiente, como a preservação/melhoria do habitat da vida selvagem ou o reflorestamento. Às vezes, a administração da terra se refere aos proprietários de terras, mas pode incluir outras relações com a terra.

(4) A administração da terra está relacionada à filosofia da "ética da terra" de Aldo Leopold, do famoso livro de 1949, *A Sand County Almanac*.

Exemplo na agricultura: Um/a administrador/a de terras poderia ser um/a agricultor/a que administra terras alugadas de um proprietário para cultivar. Ele pode optar por implementar práticas como rotação de culturas, cultivo de cobertura ou fertilizantes naturais para criar uma operação produtiva e sustentável para o meio ambiente, o/a agricultor/a e a comunidade.

Recursos: Aqui estão dois estudos de pesquisa de acesso aberto sobre as interpretações dos/as agricultores/as sobre a administração da terra: Carmichael et al. 2023 (<https://doi.org/10.1371/journal.pone.0290114>) e Raymond et al. 2016 (<https://link.springer.com/article/10.1007/s13280-015-0694->

0); "Indigenous peoples' collective rights to lands, territories and resources" (<https://www.un.org/development/desa/indigenouspeoples/wp-content/uploads/sites/19/2018/04/Indigenous-Peoples-Collective-Rights-to-Lands-Territories-Resources.pdf>); "What is Indigenous Land Stewardship?" (<https://indigenouslandstewardshipto.wordpress.com/indigenous-stewardship-vs-chemical-management/>); Indigenous Land & Data Stewards Lab (<https://www.indigenouslandstewards.org/what-we-do>)

Termos relacionados: Consultores agrícolas, Prestadores de serviços, Soberania de dados indígenas



Analista de dados

A pessoa ou o grupo responsável pela análise de dados.

Exemplo na agricultura: Pode haver muitos analistas de dados em uma operação agrícola. Um/a agricultor/a pode atuar como analista de dados e/ou contratar alguém para prestar esse serviço.

Termos relacionados: Análise de dados, Arquiteto/a de dados, Controlador/a de dados, Credor/a de dados, Gerenciamento de dados, Originador de dados, Processador de dados, Administrador/a de dados, Sujeito de dados, Usuário de dados



Anonimato

Todas as informações pessoais ou identificáveis são removidas do conjunto de dados, de modo que é impossível para qualquer usuário obter *insights* sobre um indivíduo específico. Uma expectativa da anonimato é que os dados nunca possam ser reidentificados.

Exemplo na agricultura: Um/a agricultor/a compartilha resultados de testes de solo com um/a pesquisador/a ou provedor de tecnologia e serviços para análise. Para proteger a privacidade do/a agricultor/a, o provedor de serviços pode remover informações de identificação, como o nome e o local, e atribuir um identificador exclusivo aos dados. O identificador pode ser usado para vincular os dados à propriedade rural, mas a identidade não é divulgada a ninguém. O/a agricultor/a pode então se beneficiar da análise da amostra de solo sem se preocupar com o fato de suas informações pessoais serem compartilhadas com outras pessoas.

Observação: Em contextos agrícolas, pode ser necessário remover ou ocultar informações adicionais sobre a operação da propriedade rural para garantir que os administradores/as de terras associados não possam ser identificados.

Termos relacionados: Desvinculação da identidade, confidencialidade, dados pessoais, Administrador/a de terras, conjunto de dados, privacidade de dados



Análise de dados

Ação de processar dados para produzir percepções ou interpretar significados, como diagnósticos ou previsões. Isso pode envolver a agregação de dados brutos para tirar conclusões.

Exemplo na agricultura: Uma empresa de software de gerenciamento de propriedades rurais que realiza análises de dados usando os dados que um/a agricultor/a carrega em sua plataforma e dados de outras fontes para fazer recomendações (por exemplo, usar mais/menos fertilizante nesta parte do seu campo) ou previsões (por exemplo, você produzirá X alqueires por acre no final da temporada).

Termos relacionados: Dados, Analista de dados, Controlador/a de dados, Gerenciamento de dados, Processador de dados, Usuário de dados, Dados brutos



Armazenamento de dados

O processo de salvar informações, incluindo como e onde elas são armazenadas, garantindo que sejam acessíveis e recuperáveis quando necessário.

Exemplo de agricultura: Um/a controlador/a de dados pode escolher em qual plataforma ou software de dados agrícolas armazenar os dados da propriedade rural, dependendo do que for mais adequado para seu uso.

Termos relacionados: Dados, Controlador/a de dados, Governança de dados, Gerenciamento de dados, Privacidade de dados, Segurança de dados



Armazenamento em nuvem

Uma abordagem de armazenamento de dados em que os dados podem ser acessados por meio de uma conexão com a Internet, mesmo que não estejam fisicamente armazenados no mesmo dispositivo ou servidor conectado.

Outras definições:

(1) Manual de dados abertos: "Os dados armazenados 'na nuvem' são gerenciados por uma empresa de hospedagem, dispensando o proprietário dos dados da necessidade de gerenciar seu armazenamento físico. Em vez de serem armazenados em uma única máquina, eles podem ser armazenados ou movidos entre várias máquinas em diferentes locais, mas o proprietário dos dados e os usuários não precisam saber os detalhes. A empresa de hospedagem é responsável por mantê-los disponíveis e acessíveis pela Internet."

(2) Google Cloud: "O armazenamento em nuvem é um modo de armazenamento de dados de computador no qual os dados digitais são armazenados em servidores em locais externos. Os servidores são mantidos por um provedor terceirizado que é responsável por hospedar, gerenciar e proteger os dados armazenados em sua infraestrutura. O provedor garante que os dados em seus servidores estejam sempre acessíveis por meio de conexões de Internet públicas ou privadas. O armazenamento em nuvem permite que as organizações armazenem, acessem e mantenham os dados de modo que não precisem possuir e operar seus próprios data centers, transferindo as despesas de um modelo de gasto de capital para um modelo operacional. O armazenamento em nuvem é escalonável, permitindo que as organizações expandam ou reduzam sua pegada de dados, dependendo da necessidade."

Referências: "Cloud" (Nuvem) no Open Data Handbook [Disponível em vários idiomas] (<https://opendatahandbook.org/glossary/en/terms/cloud/>), "What is cloud storage?" (O que é armazenamento em nuvem?) (<https://cloud.google.com/learn/what-is-cloud-storage>)

Termos relacionados: Dados, banco de dados, armazenamento de dados



Arquiteto/a de dados

O(s) profissional(is) responsável(is) por projetar, criar, integrar e gerenciar sistemas de gerenciamento de dados e/ou produzir produtos que utilizem dados para análise.

Exemplo na agricultura: Um/a arquiteto/a de dados pode ser a pessoa ou o grupo que projeta e gerencia a estrutura de banco de dados para um aplicativo de software de gerenciamento de propriedades rurais, como uma plataforma de software que permite que os/as agricultores/as acompanhem o rendimento da safra, monitorem a qualidade do solo e gerenciem equipamentos. O/A arquiteto/a de dados pode projetar uma estrutura de banco de dados capaz de lidar com grandes quantidades de dados e gerenciar campos e relacionamentos apropriados entre os dados.

Termos relacionados: *Análise de dados, Controlador/a de dados, Credor/a de dados, Originador de dados, Processador de dados, Administrador/a de dados, Titular de dados, Usuário de dados, Gerenciamento de dados*



Autoridade para controle (Princípios CARE)

Um dos Princípios da CARE - Os povos indígenas e os órgãos governamentais indígenas determinam como os povos indígenas são representados e identificados nos/por meio dos dados; os direitos e interesses dos povos indígenas nos dados indígenas devem ser reconhecidos.

Outras definições: A *Global Indigenous Data Alliance* descreve três elementos do princípio:

"A1: *Reconhecimento de direitos e interesses:* Os Povos Indígenas têm direitos e interesses tanto no Conhecimento Indígena quanto nos dados indígenas. Os Povos Indígenas têm direitos coletivos e individuais ao consentimento livre, prévio e informado na coleta e no uso de tais dados, incluindo o desenvolvimento de políticas e protocolos de coleta de dados.

"A2: *Dados para governança:* Os povos indígenas têm o direito a dados que sejam relevantes para suas visões de mundo e capacitem a autodeterminação e a autogovernança efetiva. Os dados indígenas devem ser disponibilizados e acessíveis às nações e comunidades indígenas para apoiar a governança indígena."

"A3: *Governança de dados:* Os Povos Indígenas têm o direito de desenvolver protocolos de governança cultural para dados indígenas e de serem líderes ativos na administração e no acesso a dados indígenas, especialmente no contexto do Conhecimento Indígena."

Observação: As pessoas e organizações não indígenas podem aprender com os Princípios da CARE para desenvolver seus próprios protocolos, mas a *Global Indigenous Data Alliance* desenvolveu e administra a CARE para

proteger a soberania dos dados dos povos indígenas e seus direitos à autodeterminação.

Referência: The *Global Indigenous Data Alliance* [Disponível em vários idiomas] (<https://www.gida-global.org/care>)

Termos relacionados: *Princípios CARE, Benefícios coletivos (Princípios CARE), Responsabilidade (Princípios CARE), Ética (Princípios CARE), Princípios de OCAP das Primeiras Nações, Controle (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Princípios FAIR, Soberania de dados indígenas, Governança de dados*

B



Banco de dados

Uma coleção de conjuntos de dados e os sistemas para organizar e gerenciar os dados que eles contêm. Normalmente, há funções no banco de dados para acessar, filtrar, organizar e analisar dados.

Exemplo na agricultura: Banco de dados nacional de solos do Canadá (<https://sis.agr.gc.ca/cansis/nsdb/index.html>), banco de dados FAOLEX (<https://www.fao.org/faolex/opendata/en/>)

Termos relacionados: *Dados agregados, Dados, Processamento de dados, Conjunto de dados, Dados brutos*



Benefícios coletivos (Princípios CARE)

Um dos Princípios CARE - Os povos indígenas devem se beneficiar dos dados e de seu(s) uso(s), conforme definido pelos povos indígenas.

Outras definições: A *Global Indigenous Data Alliance* fornece três elementos do princípio:

"C1: *Para desenvolvimento e inovação inclusivos:* Os governos e as instituições devem apoiar ativamente o uso e a reutilização de dados pelas nações e comunidades indígenas, facilitando o estabelecimento das bases para a inovação indígena, a geração de valor e a promoção de processos de desenvolvimento locais autodeterminados."

"C2: *Para melhorar a governança e o envolvimento dos cidadãos:* Os dados enriquecem os processos de planejamento, implementação e avaliação que apoiam as necessidades de serviços e políticas das comunidades indígenas. Os dados também permitem um melhor engajamento entre cidadãos, instituições e governos para melhorar a tomada de decisões. O uso ético de dados abertos tem a capacidade de melhorar a transparência e a tomada de decisões, proporcionando às nações e comunidades indígenas uma melhor compreensão de seus povos, territórios e recursos. Da mesma forma, pode fornecer mais informações sobre políticas e programas de terceiros que afetam os povos indígenas."

"C3: *Para resultados equitativos:* Os dados indígenas são baseados em valores comunitários, que se estendem à sociedade em geral. Qualquer valor criado a partir de dados indígenas deve beneficiar as comunidades indígenas de forma equitativa e contribuir para as aspirações indígenas de bem-estar." (Aliança Global de Dados Indígenas)

Observação: As pessoas e organizações não indígenas podem aprender com os Princípios da CARE para desenvolver seus próprios protocolos, mas a *Global Indigenous Data Alliance* desenvolveu e administra a CARE para proteger a *soberania dos dados dos povos indígenas e seus direitos à autodeterminação*.

Referência: The *Global Indigenous Data Alliance* [Disponível em vários idiomas] (<https://www.gida-global.org/care>)

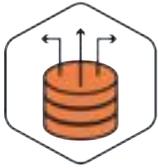
Termos relacionados: Princípios CARE, Autoridade de Controle (Princípios CARE), Responsabilidade (Princípios CARE), Ética (Princípios CARE), Princípios das Primeiras Nações da OCAP, Princípios FAIR, Soberania de Dados Indígenas, Governança de Dados

C

Coleta de dados

Processo de coleta ou registro de dados.

Exemplo na agricultura: Muitas pessoas e ferramentas diferentes estão envolvidas na coleta de dados em propriedades rurais. Por exemplo, um/a agricultor/a pode coletar dados registrando informações de vendas, o equipamento agrícola pode coletar dados automaticamente por meio de sensores no equipamento e outros prestadores de serviços ou órgãos de certificação também podem coletar dados nas propriedades rurais.



Compartilhamento de dados

O processo de tornar os dados disponíveis e acessíveis a outras pessoas.

Exemplo de agricultura: Um grupo de agricultores/as de uma região concorda em compartilhar dados de rendimento de culturas entre si para comparar rendimentos, identificar práticas recomendadas e tomar decisões mais informadas para suas propriedades rurais. Isso pode ocorrer por meio de uma plataforma centralizada ou em um ambiente mais informal.

Referência: Para saber mais sobre um exemplo prático, leia o **Relatório resumido do workshop** no Kit de ferramentas para governança ética de dados na agricultura ou assista à gravação (<https://youtu.be/Mva9c83FWlw?si=-DslSKu13OCyePcu>). O Dr. Greg Austic (Bionutrient Institute/Our Sci) apresentou seu trabalho com o Digital Coffee Shop, um exemplo de agricultores que compartilham dados com outros agricultores.

Termos relacionados: Governança de dados, Gerenciamento de dados, Privacidade de dados



Confidencialidade

Proteção de dados contra acesso ou uso não autorizado.

Outras definições:

(1) As informações são protegidas e não devem ser compartilhadas com outras pessoas

(2) O princípio de "integridade e confidencialidade" no GDPR: "as informações pessoais devem ser [...] (f) processadas de forma a garantir a segurança adequada dos dados pessoais, incluindo proteção contra processamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição ou dano acidental, usando medidas técnicas ou organizacionais adequadas" (GDPR Art. 5, <https://gdpr-info.eu/art-5-gdpr/>).

Exemplo na agricultura: Em muitas jurisdições, é uma exigência legal que as empresas descrevam como os dados dos usuários serão mantidos em sigilo. Quando um proprietário/a rural está analisando o contrato de uso de dados de uma nova ferramenta digital para sua operação, ele/a pode querer

saber quais proteções estão em vigor para manter suas informações pessoais e dados agrícolas protegidos contra o uso por terceiros.

Termos relacionados: Anonimato, GDPR, Segurança de dados



Conjunto de dados

Uma coleção de dados. Normalmente, os dados da coleção têm algo em comum (por exemplo, o sujeito ou a fonte dos dados).

Exemplo na agricultura: Um conjunto de dados de relatórios e medições de um sensor de dados coletados ao longo do tempo.

Termos relacionados: Dados agregados, Dados, Processamento de dados, Banco de dados, Dados brutos



Consentimento

Declaração livre e informada que significa concordância com uma ação relacionada aos dados de um indivíduo ou de uma organização e suas operações.

Outras definições:

(1) Dar permissão para que algo aconteça

(2) De acordo com a legislação canadense sobre privacidade (PIPEDA), "para que o consentimento seja significativo, os objetivos devem ser declarados de forma que o indivíduo possa entender razoavelmente como as informações serão usadas ou divulgadas" (Statutes of Canada 2000 c.5, 2023, <https://laws-lois.justice.gc.ca/eng/acts/p-8.6/>).

(3) Definição do GDPR: "consentimento' do titular dos dados significa qualquer indicação livremente dada, específica, informada e inequívoca dos desejos do titular dos dados pela qual ele ou ela, por uma declaração ou por uma ação afirmativa clara, concorda com o processamento de dados pessoais relacionados a ele ou ela" (GDPR Art. 4, <https://gdpr-info.eu/art-4-gdpr/>)

Exemplo na agricultura: Ao usar uma ferramenta digital de gerenciamento de propriedades rurais, há contratos de uso de dados para delinear os processos de coleta, uso, armazenamento e portabilidade de dados. Na maioria dos casos, um/a proprietário/a que usa a ferramenta (por exemplo,

faz o download de um aplicativo, insere e coleta dados) implica um acordo legal ou "consentimento" com os termos e condições das ferramentas.

Termos relacionados: PIPEDA, GDPR



Consultor agrícola

Profissional que presta consultoria e apoio a agricultores/as, pecuaristas, administradores/as de terras e outros agentes do setor agrícola. O profissional pode trabalhar de forma independente ou como parte de uma organização, como um serviço de extensão.

Outra definição: Também chamado de "prestador de serviços agrícolas".

Exemplo na agricultura: Um consultor agrícola pode ter conhecimentos específicos em áreas como produção de culturas, ciências do solo ou agronegócios para oferecer consultoria sobre tópicos como seleção de culturas ou práticas, gerenciamento de pragas ou gerenciamento financeiro.

Contrato de uso de dados

Um documento contratual ou conjunto de termos em uma plataforma ou projeto que define quais dados serão coletados, quem pode acessá-los, como podem ser compartilhados e para quais finalidades.

Outras definições: Há muitos nomes diferentes para documentos que descrevem os contratos de uso de dados, incluindo Termos de Uso/Serviço, Contratos de Licença, Políticas de Privacidade, etc.

Termos relacionados: Dados, usuário de dados, coleta de dados, compartilhamento de dados



Controlador/a de dados

Uma pessoa ou grupo que decide por que e como os dados são coletados, processados e usados. O/A controlador/a de dados geralmente é o/a titular dos dados, a menos que tenha autorizado e transferido o controle para um procurador.

Outra definição: O/A controlador/a de dados é a "pessoa física ou jurídica,

autoridade pública, agência ou outro órgão que, sozinho ou em conjunto com outros, determina as finalidades e os meios de processamento de dados pessoais; quando as finalidades e os meios de tal processamento forem determinados pela legislação da União ou do Estado Membro, o controlador ou os critérios específicos para sua nomeação podem ser previstos pela legislação da União ou do Estado Membro" (Art. 4 GDPR - Definições - Regulamento Geral de Proteção de Dados, <https://gdpr-info.eu/art-4-gdpr/>).

Exemplo na agricultura: Um/a agricultor/a pode atuar como controlador/a de dados, decidindo como os dados sobre a propriedade rural, como a saúde do solo e o rendimento das colheitas, são acessados, usados e compartilhados. Ele também pode atribuir essas decisões a outro indivíduo ou grupo que atue como procurador.

Termos relacionados: Analista de dados, Arquiteto/a de dados, Credor/a de dados, Originador de dados, Processador de dados, Administrador/a de dados, Sujeito de dados, Usuário de dados, Gerenciamento de dados



Controle (Princípios das Primeiras Nações da OCAP)[®]

Um dos Princípios das Primeiras Nações da OCAP[®] - As comunidades, os grupos ou os indivíduos das comunidades tradicionais devem poder regular as informações e os dados sobre eles e como eles são gerenciados.

Outra definição: "O controle afirma que as comunidades tradicionais, e órgãos representativos têm o direito de buscar o controle sobre todos os aspectos dos processos de pesquisa e gerenciamento de informações que os afetam. O controle da pesquisa pelas comunidades tradicionais pode incluir todos os estágios de um determinado projeto de pesquisa - do início ao fim. O princípio se estende ao controle de recursos e processos de revisão, ao processo de planejamento, ao gerenciamento das informações e assim por diante." (FNIGC)

Observação: pessoas e organizações não indígenas podem aprender com os Princípios das Primeiras Nações do OCAP[®] para desenvolver seus próprios protocolos, mas o Centro de Governança de Informações das comunidades tradicionais desenvolveu e administra o CARE para proteger *a soberania dos dados e os direitos de autodeterminação das Comunidades tradicionais e dos membros de suas comunidades.*

Referências: First Nation Information Governance Centre (<https://fnigc.ca/>), folheto "First Nations Principles of OCAP" (https://fnigc.ca/wp-content/uploads/2022/10/OCAP_Brochure_20220927_web.pdf)

Termos relacionados: Princípios de OCAP das Primeiras Nações, Propriedade (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Acesso (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Posse (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Princípios CARE, Benefícios Coletivos (Princípios CARE), Autoridade de Controle (Princípios CARE), Responsabilidade (Princípios CARE), Ética (Princípios CARE), Governança de Dados, Soberania de Dados Indígenas



Cookies

Sequências curtas de dados ou texto armazenadas em um computador ao visualizar ou usar um site. Os cookies têm muitas funções possíveis, muitas vezes dependendo da lembrança de ações ou informações para uso futuro do site (por exemplo, manter itens em seu "carrinho de compras" para quando você retornar ao site mais tarde).

Outras definições: Também chamados de cookies HTTP, cookies da Web, cookies da Internet, cookies do navegador.

Exemplo na agricultura: A maioria das plataformas ou aplicativos de gerenciamento de propriedades rurais terá uma política de cookies ou uma declaração de cookies. Você também encontrará com frequência políticas ou preferências de cookies ao navegar na Internet. Muitas vezes, você terá a opção de aceitar somente os cookies "necessários ou essenciais" e desativar outros (por exemplo, cookies de segmentação ou publicidade, cookies de rastreamento, cookies de terceiros).

Termos relacionados: Dados, Governança de dados, Gerenciamento de dados



Credor/a de dados

Uma pessoa ou grupo que tem acesso aos dados e os gerencia em nome do originador dos dados. O/A credor/a de dados é legalmente obrigado a agir de forma ética e no melhor interesse de seu cliente.

Exemplo na agricultura: Um/a credor/a de dados poderia ser um provedor de assistência técnica que coleta, processa e armazena dados relacionados às operações agrícolas de um/a agricultor/a em seu nome. Esse indivíduo

tem a obrigação de usar os dados somente para a finalidade para a qual foram coletados.

Referências: "Data Fiduciaries and Privacy Protection in The Digital Age", de Isabelle Guevara (<https://www.cba.org/Sections/Privacy-and-Access/Resources/Resources/2021/PrivacyEssayWinner2021#:~:text=Second%2C%20data%20fiduciaries%20have%20a,and%20obtain%20consent%20when%20necessary>).

Termos relacionados: Analista de dados, Arquiteto/a de dados, Controlador/a de dados, Originador de dados, Processador de dados, Administrador/a de dados, Sujeito de dados, Usuário de dados, Gerenciamento de dados



Código aberto

Uma ferramenta de software ou hardware acessível publicamente que pode ser modificada e compartilhada por todos os seus usuários. Isso permite que a ferramenta seja projetada, inspecionada e aprimorada por vários colaboradores. As ferramentas de código aberto permitem mais controle, maior segurança e estabilidade, mais oportunidades de treinamento e a fundação de comunidades centradas no design colaborativo.

Outras definições:

(1) Manual de dados abertos: "Software para o qual o código-fonte está disponível sob uma licença aberta. Não só o software pode ser usado gratuitamente, mas os usuários com as habilidades técnicas necessárias podem inspecionar o código-fonte, modificá-lo e executar suas próprias versões do código, ajudando a corrigir erros, desenvolver novos recursos etc. Alguns grandes projetos de software de código aberto têm milhares de colaboradores voluntários. A Definição Aberta foi fortemente baseada na Definição de Código Aberto anterior, que estabelece as condições sob as quais o software pode ser considerado de código aberto."

(2) Iniciativa de código aberto: "Introdução: Código-fonte aberto não significa apenas acesso ao código-fonte. Os termos de distribuição do software de código aberto devem atender aos seguintes critérios:

"1. redistribuição gratuita: A licença não deve restringir nenhuma parte de vender ou distribuir o software como um componente de uma distribuição agregada de software que contenha programas de várias fontes diferentes. A licença não deverá exigir royalties ou outras taxas para essa venda.

"2) Código-fonte: O programa deve incluir o código-fonte e deve permitir a distribuição no código-fonte e na forma compilada. Quando algum tipo de produto não for distribuído com o código-fonte, deve haver um meio bem divulgado de obter o código-fonte por um custo de reprodução não superior ao razoável, de preferência por download gratuito pela Internet. O código-fonte deve ser a forma preferida na qual um programador modificaria o programa. Não é permitido código-fonte deliberadamente ofuscado. Formas intermediárias, como a saída de um pré-processador ou tradutor, não são permitidas.

"3. Obras derivadas: A licença deve permitir modificações e trabalhos derivados e deve permitir que eles sejam distribuídos sob os mesmos termos da licença do software original.

"4. integridade do código-fonte do autor: A licença pode restringir a distribuição do código-fonte na forma modificada somente se a licença permitir a distribuição de "arquivos de correção" com o código-fonte com o objetivo de modificar o programa no momento da compilação. A licença deve permitir explicitamente a distribuição de software desenvolvido a partir do código-fonte modificado. A licença pode exigir que os trabalhos derivados tenham um nome ou número de versão diferente do software original.

"5. Sem discriminação contra pessoas ou grupos: A licença não deve discriminar nenhuma pessoa ou grupo de pessoas.

"6. Nenhuma discriminação contra campos de atuação: A licença não deve restringir ninguém de fazer uso do programa em um campo específico de atuação. Por exemplo, ela não pode restringir o uso do programa em uma empresa ou para pesquisa genética.

"7. Distribuição da licença: Os direitos associados ao programa devem se aplicar a todos aqueles a quem o programa for redistribuído sem a necessidade de execução de uma licença adicional por essas partes.

"8. A licença não deve ser específica para um produto: Os direitos associados ao programa não devem depender do fato de o programa fazer parte de uma determinada distribuição de software. Se o programa for extraído dessa distribuição e usado ou distribuído dentro dos termos da licença do programa, todas as partes para as quais o programa for redistribuído deverão ter os mesmos direitos concedidos em conjunto com a distribuição original do software.

"9. A licença não deve restringir outros softwares: A licença não deve impor restrições a outros softwares que sejam distribuídos junto com o software licenciado. Por exemplo, a licença não deve insistir que todos os outros programas distribuídos na mesma mídia sejam softwares de código aberto.

"10. A licença deve ser neutra em termos de tecnologia: Nenhuma disposição da licença pode ser baseada em qualquer tecnologia ou estilo de interface individual."

Exemplo na agricultura: Uma plataforma de software agrícola que pode ser modificada ou desenvolvida para atender às necessidades específicas de uma operação agrícola pode ser considerada de "código aberto". Por exemplo, o farmOS (<https://farmos.org/>) e o LiteFarm (<https://www.litefarm.org/>) são ferramentas de código aberto.

Referências: "The Open Source Definition" da Open Source Initiative (<https://opensource.org/osd/>), Open Definition [Disponível em vários idiomas] (<http://opendefinition.org/od/2.1/en/>), "Open Source" no Open Data Handbook [Disponível em vários idiomas] (<https://opendatahandbook.org/glossary/en/terms/open-source/>)

Termos relacionados: Acesso aberto, Dados abertos, Compartilhamento de dados, Princípios FAIR, Acessível (Princípios FAIR), Interoperável (Princípios FAIR), Reutilizável (Princípios FAIR), Governança de dados, Justiça de dados, Uso condicional, Uso comercial, Uso não comercial, Legível por máquina



Código de dados agrícolas australiano

Desenvolvido pela Federação Nacional de Agricultores da Austrália, esse código oferece diretrizes para aqueles que gerenciam dados em nome de agricultores/as: "O Código tem o objetivo de informar as políticas de gerenciamento de dados dos provedores de serviços. [...] Ele também é um parâmetro pelo qual os/as agricultores/as podem avaliar as políticas desses provedores."

Outra definição: Objetivos do Código Australiano de Dados Agrícolas: "O objetivo deste Código é facilitar a inovação na agricultura, garantindo que os/as agricultores/as tenham confiança na forma como seus dados são coletados, usados e compartilhados. O Código faz isso estabelecendo princípios importantes para a coleta e o uso de dados agrícolas. Especificamente, o Código visa a: a. aumentar a conscientização sobre a coleta, o uso e o compartilhamento de dados agrícolas; b. melhorar a transparência, a clareza e a honestidade na forma como os dados agrícolas são coletados, usados e compartilhados; c. incentivar a coleta, o uso e o compartilhamento justos e equitativos de dados agrícolas de forma a beneficiar os/as agricultores/as e a agricultura australiana; d. Criar confiança na forma como os dados agrícolas são coletados, usados e compartilhados para que, quando apropriado, os dados agrícolas possam ser utilizados de forma a trazer benefícios para a agricultura australiana; e e. Permitir uma implementação flexível, para que os provedores possam estabelecer práticas

apropriadas em relação à coleta, ao uso e ao compartilhamento de dados agrícolas" (Australian Farm Data Code - National Farmers' Federation)

Referência: Código de dados agrícolas australiano
(<https://nff.org.au/programs/australian-farm-data-code/>)

Termos relacionados: Dados agrícolas, Governança de dados, Gerenciamento de dados, Privacidade de dados, Transparência de dados, Contratos de uso de dados

D



Dados

Representação digital, eletrônica ou física de informações.



Dados abertos

Dados disponíveis para serem acessados, usados, modificados e compartilhados livremente para qualquer finalidade, geralmente sujeitos apenas à exigência de atribuir a fonte dos dados.

Outras definições:

(1) Manual de dados abertos: "Os dados são abertos se puderem ser livremente acessados, usados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa para qualquer finalidade - sujeitos apenas, no máximo, a requisitos para fornecer atribuição e/ou compartilhamento semelhante. Especificamente, os dados abertos são definidos pela Definição Aberta e exigem que os dados sejam: (A) Legalmente abertos: ou seja, disponíveis sob uma licença aberta (de dados) que permita a qualquer pessoa acessar, reutilizar e redistribuir livremente. (B) Tecnicamente abertos: ou seja, que os dados estejam disponíveis por um valor não superior ao custo de reprodução e em formato legível por máquina e em massa."

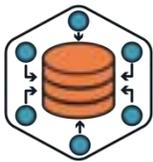
(2) Dados Abertos Globais para Agricultura e Nutrição: "Se os dados permitem o agrupamento de informações e conhecimento, então os dados abertos têm o potencial de tornar esse conhecimento disponível para todos, em qualquer lugar, a qualquer momento. Os dados abertos usam licenças que permitem que qualquer pessoa os acesse, (re)use e compartilhe livremente para qualquer aplicação. Os dados, uma vez abertos, podem ajudar a moldar soluções, permitindo a tomada de decisões mais eficientes e eficazes em vários níveis da cadeia de valor agrícola e nutricional. Eles

podem fomentar a inovação por meio de novos serviços e aplicativos e promover mudanças organizacionais por meio da transparência."

Exemplo na agricultura: Dados abertos podem ser um conjunto de dados que pode ser livremente compartilhado e usado para tomar decisões informadas sobre práticas agrícolas. Isso pode incluir recursos para dados meteorológicos, dados sobre a umidade do solo e dados sobre o rendimento da safra que estão disponíveis gratuitamente para qualquer pessoa interessada em acessá-los.

Referências: Open Definition [Disponível em vários idiomas] (<http://opendefinition.org/od/2.1/en/>), "Open Data" in the Open Data Handbook [Disponível em vários idiomas] (<https://opendatahandbook.org/glossary/en/terms/open-data/>), Global Open Data for Agriculture and Nutrition (<https://www.godan.info/about-open-data>)

Termos relacionados: Acesso aberto, Código aberto, Princípios FAIR, Acessível (Princípios FAIR), Reutilizável (Princípios FAIR), Governança de dados



Dados agregados

Um conjunto de dados combinado composto por uma diversidade de fontes (por exemplo, sensores, sistemas, vários/as agricultores/as, plataformas de dados). Essa combinação de conjuntos de dados pode fornecer valor adicional ao controlador/a de dados em comparação com os dados de uma única fonte (por exemplo, benchmarking e análise, identificação de tendências e cronogramas etc.).

Outra definição: Os dados agregados geralmente têm condições diferentes nos contratos de uso de dados do que os dados agrícolas ou as informações pessoais, pois não estão mais associados a um indivíduo ou a uma operação específica.

Exemplo na agricultura: Os dados agregados sobre o rendimento da safra e os preços regionais podem ser usados para determinar se uma nova variedade de safra pode ser bem-sucedida e lucrativa em uma determinada área, como, por exemplo, se a nova safra tiver rendimentos consistentemente de alta qualidade e um preço *premium* no mercado.

Termos relacionados: Dados, Conjunto de dados, Dados agrícolas, Dados pessoais, Dados brutos, Contratos de uso de dados, Controlador/a de dados,

Anonimato, Confidencialidade, Privacidade de dados, Desvinculação da identidade



Dados agrícolas

Uma ampla categoria de tipos de dados relacionados a atividades agrícolas, incluindo dados sobre o solo e a fertilidade, dados geoespaciais, dados sobre colheitas e animais na propriedade rural (por exemplo, tipo de semente, rendimento, informações sobre alimentação e saúde dos animais etc.), dados sobre ou gerados por equipamentos agrícolas (por exemplo, modelo, consumo de combustível, mapas de rendimento etc.) e outras informações sobre o gerenciamento da propriedade (por exemplo, preço de *commodities*, receita da propriedade rural, emprego etc.).

Observação: a maioria das políticas relacionadas a dados concentra-se em "informações pessoais" (incluindo a legislação governamental no Canadá e nos EUA). Isso deixa ambígua a conexão com a regulamentação ou o controle dos dados agrícolas. Às vezes, os dados agrícolas também podem ser considerados "informações pessoais" quando tornam uma pessoa ou operação específica identificável.

Exemplo na agricultura: Consulte o **Guia de discussão** no Kit de ferramentas para governança ética de dados na agricultura.

Termos relacionados: Dados, informações pessoais, dados agregados, governança de dados

Dados brutos

Dados que são gerados e coletados sem edição ou qualquer outra forma de processamento.

Outras definições: Manual de dados abertos: "Os dados originais, em formato legível por máquina, subjacentes a qualquer aplicativo, visualização, pesquisa ou interpretação publicada, etc."

Exemplo de agricultura: Relatório de um monitor de produtividade antes de qualquer organização, categorização, processamento ou análise.

Referência: "Raw Data" no Open Data Handbook [Disponível em vários idiomas] [<http://opendatahandbook.org/glossary/en/terms/raw-data/>]

Termos relacionados: Dados, Dados agregados, Metadados



Dados pessoais

Qualquer informação que identifique diretamente um indivíduo ou que possa ser usada para identificar o indivíduo, isoladamente ou em conjunto com outras informações (por exemplo, nome, localização ou fatores específicos da identidade física, genética, econômica e cultural da pessoa).

Outra definição:

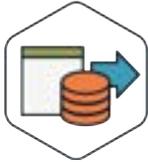
(1) Escritório do Comissário de Privacidade do Canadá: "Informações pessoais são dados sobre um 'indivíduo identificável'. São informações que, sozinhas ou combinadas com outras partes de dados, podem identificá-lo como indivíduo. A definição de informações pessoais difere um pouco de acordo com a PIPEDA ou a Lei de Privacidade, mas, em geral, pode significar informações sobre: raça, nacionalidade ou origem étnica, religião, idade, estado civil, histórico médico, educacional ou de emprego, informações financeiras, DNA, números de identificação, como o número do seguro social ou a carteira de motorista."

(2) GDPR: "'Dados pessoais' significa qualquer informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável ('titular dos dados'); uma pessoa física identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador on-line ou a um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa física" (GDPR Art. 4, <https://gdpr-info.eu/art-4-gdpr/>)

Exemplo na agricultura: Os dados pessoais podem ser informações relacionadas à identidade do/a agricultor/a, como nome, informações de contato, número do seguro social ou informações financeiras relacionadas à sua operação agrícola. Às vezes, os dados agrícolas também podem ser dados pessoais quando tornam uma pessoa individual identificável.

Referências: "Summary of privacy laws in Canada" (Resumo das leis de privacidade no Canadá) do Office of the Privacy Commissioner of Canada (https://www.priv.gc.ca/en/privacy-topics/privacy-laws-in-canada/02_05_d_15/); GDPR (<https://gdpr-info.eu/art-4-gdpr/>)

Termos relacionados: Anonimato, Desvinculação da identidade, Privacidade de dados, Titular dos dados, PIPEDA, Lei de privacidade, GDPR, CCPA



Direito à portabilidade de dados

O direito de poder obter e "mover" seus dados de um local, plataforma etc. para outro.

Outra definição: Diretrizes sobre o direito à portabilidade de dados: "O artigo 20 do GDPR cria um novo direito à portabilidade de dados, que está intimamente relacionado ao direito de acesso, mas difere dele em muitos aspectos. Ele permite que os titulares dos dados recebam os dados pessoais que forneceram a um controlador, em um formato estruturado, comumente usado e legível por máquina, e transmitam esses dados a outro controlador de dados. O objetivo desse novo direito é capacitar o titular dos dados e dar a ele mais controle sobre os dados pessoais que lhe dizem respeito."

Exemplo de agricultura: Quando um/a agricultor/a pode exercer seu direito à portabilidade de dados, o fato de optar por parar de usar uma plataforma ou ferramenta de gerenciamento agrícola e começar a usar outra não o impedirá de baixar e excluir seus dados da antiga e importá-los para a nova, sem perder informações ou precisar inserir dados manualmente de novo.

Referências: "Guidelines on the Right to Data Portability" (Diretrizes sobre o direito à portabilidade de dados) da Comissão Europeia [Disponível em vários idiomas] (<https://ec.europa.eu/newsroom/article29/items/611233>), "2024: The year of the privacy right to data portability - Understanding it to implement it" ([https://www.dentons.com/en/insights/articles/2024/february/2/2024-the-year-of-the-privacy-right-to-data-portability#:~:text=The%20right%20to%20portability%20comes,private%20sector%20\(Qu%C3%A9bec%20Act\)](https://www.dentons.com/en/insights/articles/2024/february/2/2024-the-year-of-the-privacy-right-to-data-portability#:~:text=The%20right%20to%20portability%20comes,private%20sector%20(Qu%C3%A9bec%20Act))).



Direitos sobre os dados

Direitos morais ou legais a liberdades e proteções para o/a titular dos dados. Dependendo de onde se vive e trabalha, talvez já existam direitos sobre os dados nas regulamentações governamentais.

Outras definições:

(1) O Capítulo 3 do GDPR descreve os "Direitos do Titular dos Dados", incluindo o **Direito de acesso do titular dos dados**: "direito de obter do/a

controlador/a a confirmação de que os dados pessoais que lhe dizem respeito estão ou não sendo processados e, quando for o caso, acesso aos dados pessoais [consulte o Artigo 15 para obter a definição completa]." - "**Direito de retificação**: "direito de obter do/a controlador/a, sem demora injustificada, a retificação de dados pessoais inexatos que lhe digam respeito [consulte o Artigo 16 para obter a definição completa]." - "**Direito ao apagamento** : "direito de obter do/a controlador/a o apagamento dos dados pessoais que lhe digam respeito sem demora injustificada e o controlador terá a obrigação de apagar os dados pessoais sem demora injustificada quando um dos seguintes motivos se aplicar [consulte o Artigo 17 para obter a definição completa]" - "**Direito à restrição de processamento**: "direito de obter do/a controlador/a a restrição do processamento quando uma das seguintes situações se aplicar: a exatidão dos dados pessoais for contestada pelo titular dos dados, por um período que permita ao controlador verificar a exatidão dos dados pessoais [consulte o Artigo 18 para obter a definição completa]." - "**Direito à portabilidade de dados**: "direito de receber os dados pessoais que lhe dizem respeito, fornecidos a um/a controlador/a, em um formato estruturado, comumente usado e legível por máquina, e ter o direito de transmitir esses dados a outro controlador sem impedimento do controlador ao qual os dados pessoais foram fornecidos [consulte o Artigo 20 para obter a definição completa]." - "**Direito de objeção**: "direito de se opor, por motivos relacionados à sua situação particular, a qualquer momento, ao processamento de dados pessoais que lhe digam respeito [consulte o Artigo 21 para obter a definição completa]."

(2) Direitos sobre os dados de acordo com a CCPA: "**Direito de saber**: Você pode solicitar que uma empresa divulgue a você: (1) as categorias e/ou partes específicas de informações pessoais coletadas sobre você, (2) as categorias de fontes dessas informações pessoais, (3) as finalidades para as quais a empresa usa essas informações, (4) as categorias de terceiros com os quais a empresa divulga as informações e (5) as categorias de informações que a empresa vende ou divulga a terceiros. Você pode fazer uma solicitação para saber até duas vezes por ano, gratuitamente." - "**Direito de excluir**: Você pode solicitar que as empresas excluam as informações pessoais que coletaram de você e dizer a seus prestadores de serviços que façam o mesmo, sujeito a certas exceções (como se a empresa for legalmente obrigada a manter as informações)." - "**Direito de recusar a venda ou o compartilhamento**: Você pode solicitar que as empresas parem de vender ou compartilhar suas informações pessoais ("opt-out"), inclusive por meio de um controle de privacidade global habilitado pelo usuário. As empresas não podem vender ou compartilhar suas informações pessoais depois de receberem sua solicitação de exclusão, a menos que você as autorize a fazê-lo novamente." - "**Direito de correção**: você pode solicitar às empresas que corrijam informações imprecisas que elas tenham sobre você." - "**Direito de limitar o uso e a divulgação de informações pessoais confidenciais**: Você pode instruir as empresas a usar suas informações

peçoais confidenciais (por exemplo, seu número de previdência social, informações de conta financeira, seus dados precisos de geolocalização ou seus dados genéticos) apenas para fins limitados, como fornecer os serviços que você solicitou."

Exemplo de agricultura: Veja a **Declaração de Direitos sobre os Dados do/a Agricultor/a** desenvolvida pela OpenTEAM no Kit de Ferramentas para Governança Ética de Dados na Agricultura.

(<https://openteam-agreements.community/billofrights/>)

Referências: Capítulo 3 do GDPR (<https://gdpr-info.eu/chapter-3/>), Departamento de Justiça do Estado da Califórnia (<https://oag.ca.gov/privacy/ccpa>)

Termos relacionados: Governança de dados, Gerenciamento de dados, Direitos de dados, GDPR, PIPEDA, Lei de privacidade



Desvinculação da identidade

Remoção de todas ou de um subconjunto de informações de identificação pessoal de um conjunto de dados para evitar que os usuários deduzam informações pessoais sobre qualquer indivíduo com os dados disponíveis (por exemplo, remoção de nomes, endereços etc.). A desvinculação da identidade é uma estratégia para proteger a privacidade e a segurança de um indivíduo e, ao mesmo tempo, preservar ao máximo a utilidade do conjunto de dados.

Outra definição: Manual de dados abertos: "Uma forma de anonimato em que os registros pessoais são mantidos intactos, mas as informações de identificação específicas, como nomes, são substituídas por identificadores anônimos. Em comparação com a agregação, a desvinculação da identidade acarreta um risco maior de vazamento de dados: por exemplo, se os registros prisionais incluírem o registro criminal e o histórico médico de um prisioneiro, ele poderá, em muitos casos, ser identificado, mesmo sem o nome, pelo seu registro criminal, dando acesso não autorizado ao seu histórico médico. Em outros casos, esse risco não existe, ou o valor dos dados não agregados é tão grande que vale a pena disponibilizar dados desidentificados sujeitos a proteções cuidadosamente projetadas."

Exemplo na agricultura: Para proteger a privacidade de um/a agricultor/a, no caso de uma propriedade rural que deseja compartilhar dados de produtividade com pesquisadores/as, os dados podem ser desidentificados removendo-se as informações de identificação pessoal (como nomes e

endereços dos agricultores que cultivaram as plantações), antes de disseminar quaisquer dados com os/as pesquisadores/as. Isso permite a criação de percepções valiosas sem comprometer a privacidade dos/as agricultores/as. Em contextos agrícolas, pode ser necessário remover ou ocultar informações adicionais sobre a operação da propriedade rural (por exemplo, localização) para garantir que os/as administradores/as de terras associados não possam ser identificados.

Referência: "De-identification" no Open Data Handbook [Disponível em vários idiomas] (<http://opendatahandbook.org/glossary/en/terms/de-identification/>)

Termos relacionados: Anonimato, dados pessoais, reidentificação, conjunto de dados, banco de dados

E



Ética (Princípios CARE)

Um dos Princípios da CARE - Os direitos dos povos indígenas, seu bem-estar atual e futuro e a justiça devem ser priorizados em todos os estágios. Minimizar os danos e maximizar os benefícios para o grupo indígena associado.

Outras definições: A *Global Indigenous Data Alliance* fornece três elementos do princípio:

"E1: Para minimizar os danos e maximizar os benefícios: dados éticos são dados que não estigmatizam ou retratam os povos, culturas ou conhecimentos indígenas em termos de déficit. Os dados éticos são coletados e usados de forma a se alinharem com as estruturas éticas indígenas e com os direitos afirmados na UNDRIP. A avaliação dos benefícios e danos éticos deve ser feita a partir da perspectiva dos povos, nações ou comunidades indígenas aos quais os dados se referem.

"E2: Por justiça: Os processos éticos abordam os desequilíbrios de poder, recursos e como eles afetam a expressão dos direitos indígenas e dos direitos humanos. Os processos éticos devem incluir a representação de comunidades indígenas relevantes.

"E3: Para uso futuro: A governança de dados deve levar em conta o uso potencial futuro e os danos futuros com base em estruturas éticas fundamentadas nos valores e princípios da comunidade indígena relevante.

Os metadados devem reconhecer a procedência e a finalidade e quaisquer limitações ou obrigações no uso secundário, incluindo questões de consentimento." (Aliança Global de Dados Indígenas)

Observação: As pessoas e organizações não indígenas podem aprender com os Princípios da CARE para desenvolver seus próprios protocolos, mas a *Global Indigenous Data Alliance* desenvolveu e administra a CARE para proteger a soberania dos dados dos povos indígenas e seus direitos à autodeterminação.

Referência: The *Global Indigenous Data Alliance* [Disponível em vários idiomas] (<https://www.gida-global.org/care>)

Termos relacionados: Princípios CARE, Benefícios Coletivos (Princípios CARE), Autoridade de Controle (Princípios CARE), Responsabilidade (Princípios CARE), Governança de Dados, Princípios FAIR, Soberania de Dados Indígenas

G



Gerenciamento de dados

Processo de coleta, organização, análise e acesso a dados.

Exemplo na agricultura: O gerenciamento de dados pode incluir a coleta de dados em nível de propriedade, como amostras de solo e informações sobre culturas, a supervisão de como e onde essas informações são armazenadas e organizadas e a determinação dos meios para acessar e analisar esses dados de forma segura para uso futuro.

Termos relacionados: Dados, Governança de dados, Processamento de dados



Governança de dados

A governança de dados não tem uma definição universal. Sugerimos que a governança de dados inclua: (1) **gerenciamento técnico e logístico** de dados dentro de uma organização, incluindo desafios

práticos, (2) **processos sociais e relacionamentos** entre pessoas e organizações que estruturam ou são influenciadas pela coleta, armazenamento, uso, compartilhamento etc. de dados e (3) **considerações éticas** sobre quais informações podem e devem ser coletadas, por quem, compartilhadas com quem e usadas para quais fins.

Outras definições:

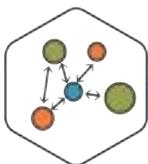
(1) O *Data Governance Institute* usa a definição: "um sistema de direitos de decisão e responsabilidades para processos relacionados a informações, executado de acordo com modelos acordados que descrevem quem pode tomar quais ações com quais informações, quando, sob quais circunstâncias e usando quais métodos". (<https://datagovernance.com/the-data-governance-basics/definitions-of-data-governance/>)

(2) O *Google Cloud* define governança de dados como "a definição de padrões internos - políticas de dados - que se aplicam à forma como os dados são coletados, armazenados, processados e descartados [e] a conformidade com padrões externos definidos por associações do setor, agências governamentais e outras partes interessadas". (<https://cloud.google.com/learn/what-is-data-governance>)

Exemplo na agricultura: Consulte o **Guia de discussão** no Kit de ferramentas para governança ética de dados na agricultura.

Referência: "Analysis Brief - Ownership, Control, and Governance of the Benefits of Data for Food and Agriculture", de Jeremy de Beer, Chidi Oguamanam e Éliane Ubalijoro (<https://sustainabilitydigitalage.org/featured/analysis-brief-ownership-control-and-governance-of-the-benefits-of-data-for-food-and-agriculture/>)

Termos relacionados: Gerenciamento de dados, Soberania de dados



Interoperabilidade

Quando, e se, tecnologias e conjuntos de dados diferentes podem trabalhar juntos.

Outras definições:

(1) De acordo com a *Farm Foundation*: "A interoperabilidade de dados é a capacidade de trocar e usar dados entre dispositivos e sistemas. Quando os sistemas são interoperáveis, a infraestrutura é implementada para inovações que importam e os usuários do sistema, programadores e outros não ficam atolados na tentativa de fazer com que cada sistema "fale" entre si. Estruturas comuns de campos de dados e estruturas de linguagem nos permitem capturar, comunicar e analisar informações compartilhadas entre computadores e aplicativos. As estruturas existentes de linguagens descritivas interoperáveis são usadas de inúmeras maneiras para comunicar informações entre partes on-line."

(2) *Western Economic Diversification Canada*: "A interoperabilidade facilita a interação entre diferentes aplicativos e plataformas digitais, o que contribui para facilitar a entrada no mercado, promove a competitividade geral e fortalece a inovação. O proprietário de tais plataformas pode negar o acesso. A capacidade de acessar a infraestrutura de uma determinada plataforma permite que outras empresas (principalmente PMEs [Pequenas e Médias Empresas]) inovem e abram mercados a jusante."

Exemplo na agricultura: Em uma única operação agrícola, pode haver muitas ferramentas diferentes para coletar, armazenar e analisar dados agrícolas. Também é provável que haja diferentes empresas que possuem e gerenciam as diferentes ferramentas. Quando há falta de interoperabilidade, é difícil (ou impossível) transferir dados de uma ferramenta ou portal para outro. A probabilidade de desafios de interoperabilidade é ainda maior ao compartilhar ou analisar dados em várias propriedades rurais ou provedores de serviços. A interoperabilidade pode ser a capacidade de um/a agricultor/a que atua como controlador de dados de inserir dados da propriedade rural uma vez e poder usá-los em várias plataformas para obter diferentes benefícios, como benchmarking ou acesso a incentivos de transição agrícola.

Referências: "Interoperability: An overview with a western perspective" (Uma visão geral com uma perspectiva ocidental) pela Western Economic Diversification Canada [disponível em inglês e francês] (<https://open.canada.ca/data/en/dataset/6c54a0f9-73d2-4b59-b67b-00b9305081e0>), "Building Data Interoperability in Agriculture" (Construindo interoperabilidade de dados na agricultura) pela Farm Foundation (<https://www.farmfoundation.org/projects/building-data-interoperability-in-agriculture/>)

Termos relacionados: Acessível, Princípios FAIR, Localizável, Interoperável, Dados Abertos, Reutilizável



Interoperável (princípios FAIR)

Um dos princípios FAIR - A capacidade de um conjunto de dados de ser agregado a outros conjuntos de dados de forma significativa e de trabalhar com aplicativos e fluxos de trabalho. Para sistemas e software, interoperável refere-se à capacidade desses sistemas de trocar e usar informações ou operar em conjunto uns com os outros.

Outras definições: Go FAIR: "Os dados geralmente precisam ser integrados a outros dados. Além disso, os dados precisam interoperar com aplicativos ou fluxos de trabalho para análise, armazenamento e processamento. I1. Os (meta)dados usam uma linguagem formal, acessível, compartilhada e amplamente aplicável para a representação do conhecimento. I2. Os (meta)dados usam vocabulários que seguem os princípios FAIR. I3. Os (meta)dados incluem referências qualificadas a outros (meta)dados" (<https://www.go-fair.org/fair-principles/>).

Exemplo na agricultura: Em uma única operação agrícola, pode haver muitas ferramentas diferentes para coletar, armazenar e analisar dados agrícolas. Também é provável que haja diferentes empresas que possuem e gerenciam as diferentes ferramentas. Quando há falta de interoperabilidade, é difícil (ou impossível) transferir dados de uma ferramenta ou portal para outro. A probabilidade de desafios de interoperabilidade é ainda maior ao compartilhar ou analisar dados em várias propriedades rurais ou provedores de serviços. A interoperabilidade pode ser a capacidade de um/a agricultor/a que atua como controlador de dados de inserir dados da propriedade rural uma vez e poder usá-los em várias plataformas para obter diferentes benefícios, como benchmarking ou acesso a incentivos de transição agrícola.

Referências: Princípios FAIR (<https://www.go-fair.org/fair-principles/>), OpenAIRE: How to make your data FAIR, referenciado, por exemplo (<https://www.openaire.eu/how-to-make-your-data-fair>), "The FAIR Guiding Principles for scientific data management and stewardship" por Wilkinson et al. 2016 (<https://www.nature.com/articles/sdata201618>)

Termos relacionados: Princípios FAIR, Localizável (Princípios FAIR), Acessível (Princípios FAIR), Reutilizável (Princípios FAIR), Interoperabilidade, Dados Abertos



Justiça de dados

Reconhecendo e criando ações em torno da maneira como a coleta e a disseminação de dados prejudicaram e continuam prejudicando comunidades historicamente marginalizadas, a justiça de dados reconhece a relação entre dados e justiça social e visa representar diversas comunidades e promover autonomia e confiança.

Outras definições: "A justiça de dados pode se parecer com muitas coisas diferentes, mas é, acima de tudo, orientada por processos e sensível à comunidade. Um projeto informado sobre justiça de dados deve:

"1. Representar e tornar visíveis os desafios e os pontos fortes da comunidade.

"2. Tratar os dados de forma a promover a autodeterminação da comunidade, o que inclui considerações sobre consentimento e propriedade dos dados.

"3. Considerar proativamente os possíveis danos à comunidade e trabalhar para mitigá-los.

"4. Considerar criticamente o valor da invisibilidade e do desengajamento para determinadas comunidades." (UBC ORICE, Guia de recursos de pesquisa baseada na comunidade e justiça de dados do Gender+Collective)

Exemplo na agricultura: Veja o **infográfico** no Kit de ferramentas para governança ética de dados na agricultura.

Referências: "Community-Based Research & Data Justice Resource Guide" (Guia de Recursos de Pesquisa Baseada na Comunidade e Justiça de Dados) da UBC ORICE, Gender+Collective (<https://orice.ubc.ca/wp-content/uploads/sites/43/2022/06/2022-Gender-Guide-1.pdf>)

Termos relacionados: Equidade, Princípios CARE, Ética (Princípios CARE)



Legalidade

Estabelecer uma base apropriada para o processamento de dados que esteja em conformidade com as leis e regulamentações relevantes.

Outras definições: De acordo com o GDPR, o Artigo 6 descreve as seis bases legais para o processamento de dados pessoais, que incluem "o processamento é necessário para a execução de um contrato do qual o titular dos dados é parte ou para tomar medidas a pedido do titular dos dados antes de celebrar um contrato". (GDPR Art. 6, <https://gdpr-info.eu/art-6-gdpr/>)

Exemplo na agricultura: A legalidade pode se aplicar a um provedor que coleta e processa dados pessoais de agricultores/as. Se esses/as agricultores/as estiverem na União Europeia, eles estarão protegidos pelo GDPR, e o provedor só poderá coletar esses dados se o/a agricultor/a tiver dado consentimento explícito.

Referências: GDPR (<https://gdpr-info.eu/>), Escritório do Comissário de Privacidade do Canadá (<https://www.priv.gc.ca/en/>)

Termos relacionados: CCPA, GDPR, Lei de Privacidade, PIPEDA



Legível por máquina

Dados em um formato digital que um computador, inteligência artificial ou algoritmo pode processar.

Outras definições: Manual de dados abertos: "Dados em um formato que podem ser lidos e processados automaticamente por um computador, como CSV, JSON, XML etc.". Os dados legíveis por máquina devem ser dados estruturados. [...] O material não digital (por exemplo, documentos impressos ou escritos à mão) não é legível por máquina. Mas mesmo o material digital não precisa ser legível por máquina. Por exemplo, considere um documento PDF que contenha tabelas de dados. Essas tabelas são digitais, mas não são legíveis por máquina, pois um computador teria dificuldade para acessar as informações tabulares, mesmo que elas sejam muito legíveis por humanos. As tabelas equivalentes em um formato como uma planilha eletrônica seriam legíveis por máquina."

Exemplo na agricultura: As datas em que as culturas foram plantadas, inseridas em uma planilha em um formato padrão, seriam consideradas dados legíveis por máquina. Se, em vez disso, os dados fossem mantidos em um caderno ou tabela em um PDF, não seriam necessariamente legíveis por

máquina, pois um computador teria dificuldade para acessar as informações, apesar de sua legibilidade para os seres humanos.

Referências: "Machine Readable" no Open Data Handbook [Disponível em vários idiomas] (<https://opendatahandbook.org/glossary/en/terms/machine-readable/>)

Termos relacionados: Princípios FAIR, Localizável (Princípios FAIR), Acessível (Princípios FAIR), Interoperável (Princípios Fair), Reutilizável (Princípios FAIR), Interoperabilidade, Dados Abertos



Lei de Privacidade

No Canadá, há duas políticas de dados primárias em nível federal, ambas descrevendo as expectativas de coleta, uso, divulgação e retenção de informações pessoais: a Lei de Privacidade (RSC 1985, c. P-21) para o governo federal e a Lei de Proteção de Informações Pessoais e Documentos Eletrônicos (PIPEDA) (SC 2000, c. 5) para organizações do setor privado e empresas regulamentadas pelo governo federal.

Outras definições: Lei de Privacidade (RSC 1985, c. P-21): "O objetivo desta lei é estender as leis atuais do Canadá que protegem a privacidade dos indivíduos com relação às informações pessoais sobre eles mantidas por uma instituição governamental e que fornecem aos indivíduos o direito de acesso a essas informações."

Observação: O governo do Canadá está atualizando a legislação relacionada a dados. Em junho de 2022, o Governo do Canadá apresentou o Projeto de Lei C-27, a Lei de Implementação da Carta Digital, para sua primeira leitura, que propõe três novos estatutos: Lei de Proteção à Privacidade do Consumidor (CPPA), que revogaria e substituiria a PIPEDA; Lei do Tribunal de Proteção de Dados e Informações Pessoais, para auxiliar o Escritório do Comissário de Privacidade do Canadá na tomada de decisões e na aplicação; e Lei de Inteligência Artificial e Dados para regulamentar o uso de IA no setor privado. O governo do Canadá também apresentou o projeto de lei C-26 em junho de 2022, uma lei que respeita a segurança cibernética, que altera a Lei de Telecomunicações e faz alterações consequentes em outras leis. (<https://www.parl.ca/legisinfo/en/bill/44-1/c-27> & <https://www.parl.ca/DocumentViewer/en/44-1/bill/C-26/first-reading>)

Exemplo de agricultura: No Canadá, não há leis setoriais para a governança de dados voltadas especificamente para alimentos e agricultura. A Lei de Privacidade abrange alguns dados pessoais coletados e gerenciados pelo

governo federal que são relevantes para a agricultura e podem ser considerados dados agrícolas.

Referência: Governo do Canadá (<https://laws-lois.justice.gc.ca/eng/ACTS/P-21/index.html>)

Termos relacionados: Privacidade de dados, titular dos dados, dados pessoais, PIPEDA, GDPR, CCPA



Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia (CCPA)

Uma lei de privacidade de dados que entrou em vigor em 2020, dando aos residentes da Califórnia o direito de pedir a uma empresa que divulgue quais informações pessoais eles têm sobre o residente, o que fazem com essas informações, corrigir imprecisões e solicitar que suas informações sejam excluídas ou não sejam vendidas a terceiros. As empresas sujeitas à CCPA têm a responsabilidade de responder às solicitações dos consumidores sobre esses direitos e fornecer determinados avisos.

Outras definições: Direitos sob a CCPA:

"Direito de saber: Você pode solicitar que uma empresa divulgue a você: (1) as categorias e/ou partes específicas de informações pessoais que ela coletou sobre você, (2) as categorias de fontes dessas informações pessoais, (3) as finalidades para as quais a empresa usa essas informações, (4) as categorias de terceiros com os quais a empresa divulga as informações e (5) as categorias de informações que a empresa vende ou divulga a terceiros. Você pode fazer uma solicitação para saber até duas vezes por ano, gratuitamente.

"Direito de excluir: Você pode solicitar que as empresas excluam as informações pessoais que coletaram de você e dizer a seus prestadores de serviços que façam o mesmo, sujeito a determinadas exceções (como se a empresa for legalmente obrigada a manter as informações).

"Direito de recusar a venda ou o compartilhamento: Você pode solicitar que as empresas parem de vender ou compartilhar suas informações pessoais ("opt-out"), inclusive por meio de um controle de privacidade global habilitado pelo usuário. As empresas não podem vender ou compartilhar suas informações pessoais depois de receberem sua solicitação de exclusão, a menos que você as autorize a fazê-lo novamente.

"Direito de correção: você pode solicitar às empresas que corrijam informações imprecisas que elas tenham sobre você.

"Direito de limitar o uso e a divulgação de informações pessoais confidenciais: Você pode instruir as empresas a usar suas informações

peçoais confidenciais (por exemplo, seu número de previdência social, informações de conta financeira, seus dados precisos de geolocalização ou seus dados genéticos) apenas para fins limitados, como fornecer os serviços que você solicitou."

Referência: Departamento de Justiça do Estado da Califórnia
(<https://oag.ca.gov/privacy/ccpa>)

Termos relacionados: Governança de dados, Gerenciamento de dados, Direitos de dados, GDPR, PIPEDA, Lei de privacidade



Lei de Proteção de Informações Pessoais e Documentos Eletrônicos (PIPEDA)

No Canadá, há duas políticas de dados principais em nível federal, ambas descrevendo as expectativas de coleta, uso, divulgação e retenção de informações pessoais: a Lei de Privacidade (RSC 1985, c. P-21) para o governo federal e a Lei de Proteção de Informações Pessoais e Documentos Eletrônicos (SC 2000, c. 5) para organizações do setor privado e empresas regulamentadas pelo governo federal.

Outra definição: De acordo com a Lei de Proteção de Informações Pessoais e Documentos Eletrônicos (PIPEDA), as empresas no Canadá que coletam informações pessoais são legalmente obrigadas a ter uma declaração de privacidade (ou algum documento semelhante) que atenda e comunique aos usuários os dez princípios do "Código Modelo": Responsabilidade; Identificação de propósitos; Consentimento; Limitação de coleta; Limitação de uso, divulgação e retenção; Exatidão; Salvaguardas; Abertura; Acesso individual; e Desafio à conformidade (Estatutos do Canadá 2000, c.5).

Observação: O governo do Canadá está atualizando a legislação relacionada a dados. Em junho de 2022, o Governo do Canadá apresentou o Projeto de Lei C-27, a Lei de Implementação da Carta Digital, para sua primeira leitura, que propõe três novos estatutos: Lei de Proteção à Privacidade do Consumidor (CPPA), que revogaria e substituiria a PIPEDA; Lei do Tribunal de Proteção de Dados e Informações Pessoais, para auxiliar o Escritório do Comissário de Privacidade do Canadá na tomada de decisões e na aplicação; e Lei de Inteligência Artificial e Dados para regulamentar o uso de IA no setor privado. O governo do Canadá também apresentou o projeto de lei C-26 em junho de 2022, uma lei que respeita a segurança cibernética, que altera a Lei de Telecomunicações e faz alterações consequentes em outras leis. (<https://www.parl.ca/legisinfo/en/bill/44-1/c-27> & <https://www.parl.ca/DocumentViewer/en/44-1/bill/C-26/first-reading>)

Exemplo de agricultura: No Canadá, não há leis setoriais para a governança de dados especificamente voltadas para alimentos e agricultura. Ainda assim, as políticas de dados do governo se aplicam a informações pessoais em contextos de agricultura e sistemas alimentares. Por exemplo, os agricultores e trabalhadores rurais se deparam regularmente com declarações de privacidade ou termos de uso para assinar o acesso a um serviço privado (por exemplo, usar uma plataforma de gerenciamento agrícola) porque a PIPEDA apresenta uma exigência legal para que as empresas no Canadá que coletam informações pessoais comuniquem a finalidade da coleta de dados e obtenham o consentimento antes da coleta. Isso também se aplica às empresas agrícolas. Se um/a agricultor/a quiser coletar informações pessoais sobre clientes atuais ou potenciais para distribuir um boletim informativo ou material promocional, ele deverá seguir a PIPEDA.

Referência: Governo do Canadá (<https://laws-lois.justice.gc.ca/eng/acts/p-8.6/>)

Termos relacionados: *Privacidade de dados, titular dos dados, dados pessoais, lei de privacidade, GDPR, CCPA*



Limitação de armazenamento

O princípio de que os dados pessoais são mantidos apenas enquanto a finalidade original da coleta desses dados não for cumprida. Eles não devem ser mantidos após terem cumprido sua finalidade.

Outras definições:

(1) GDPR: O princípio da "limitação de armazenamento" exige que os dados sejam armazenados "de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados por um período não superior ao necessário para as finalidades para as quais os dados pessoais são processados; os dados pessoais podem ser armazenados por períodos mais longos, desde que os dados pessoais sejam processados apenas para fins de arquivamento de interesse público, para fins de pesquisa científica ou histórica ou para fins estatísticos, de acordo com o Artigo 89(1), sujeito à implementação das medidas técnicas e organizacionais apropriadas exigidas por este Regulamento para proteger os direitos e liberdades do titular dos dados."

(2) Há dois princípios relevantes no PIPEDA: "Princípio 4 - Limitação da coleta: A coleta de informações pessoais deve ser limitada ao que é necessário para os fins identificados pela organização. As informações devem ser coletadas por meios justos e legais. Princípio 5 - Limitar o uso, a divulgação e a retenção: A menos que o indivíduo consinta de outra forma

ou que seja exigido por lei, as informações pessoais só podem ser usadas ou divulgadas para os fins para os quais foram coletadas. As informações pessoais devem ser mantidas apenas pelo tempo necessário para atender a essas finalidades."

(3) A limitação do armazenamento pode ajudar a reduzir o risco de reidentificação de dados anônimos ou não identificados.

Exemplo de agricultura: Uma plataforma de software retém dados pessoais, como localização ou nome do/a agricultor/a, apenas pelo tempo necessário para atingir seu objetivo, como gerar sugestões para otimizar a irrigação a fim de minimizar o uso de água. Uma vez cumprida a finalidade, o software exclui ou anonimiza os dados para garantir que não estejam armazenando dados pessoais por mais tempo do que o necessário, protegendo assim a privacidade das propriedades rurais e reduzindo o risco de violações de dados.

Referências: GDPR Art. 5 (<https://gdpr-info.eu/art-5-gdpr/>), "PIPEDA fair information principles" do Office of the Privacy Commissioner of Canada (https://www.priv.gc.ca/en/privacy-topics/privacy-laws-in-canada/the-personal-information-protection-and-electronic-documents-act-pipeda/p_principle/#)

Termos relacionados: *Limitação de finalidade, minimização de dados, gerenciamento de dados, governança de dados, privacidade de dados, dados pessoais, desvinculação da identidade, reidentificação, PIPEDA, GDPR*



Limitação de finalidade

O princípio de que os dados pessoais são coletados somente para fins específicos e legítimos. Essa finalidade é explicitada, e os dados não são usados de maneira que ultrapasse a finalidade original.

Outras definições:

(1) GDPR: "Os dados pessoais devem ser... coletados para finalidades especificadas, explícitas e legítimas e não devem ser processados posteriormente de maneira incompatível com essas finalidades; o processamento posterior para fins de arquivamento de interesse público, para fins de pesquisa científica ou histórica ou para fins estatísticos não deve, de acordo com o Artigo 89(1), ser considerado incompatível com as finalidades iniciais ('limitação de finalidade');" (GDPR Art. 5, <https://gdpr-info.eu/art-5-gdpr/>)

(2) Há dois princípios relevantes no PIPEDA: "Princípio 4 - Limitação da coleta: A coleta de informações pessoais deve ser limitada ao que é necessário para os fins identificados pela organização. As informações devem ser coletadas por meios justos e legais. Princípio 5 - Limitar o uso, a divulgação e a retenção: A menos que o indivíduo consinta de outra forma ou que seja exigido por lei, as informações pessoais só podem ser usadas ou divulgadas para os fins para os quais foram coletadas. As informações pessoais devem ser mantidas apenas pelo tempo necessário para atender a essas finalidades."

Exemplo na agricultura: A coleta de dados de sensores instalados em uma propriedade rural para otimizar a irrigação. A limitação de finalidade determinaria que esses dados não fossem usados para marketing ou qualquer outra finalidade sem o consentimento explícito dos administradores/as da terra, garantindo que seus dados sejam usados somente para as finalidades específicas com as quais eles concordaram.

Referência: GDPR Art. 5 (<https://gdpr-info.eu/art-5-gdpr/>), "PIPEDA fair information principles" do Office of the Privacy Commissioner of Canada (https://www.priv.gc.ca/en/privacy-topics/privacy-laws-in-canada/the-personal-information-protection-and-electronic-documents-act-pipeda/p_principle/#)

Termos relacionados: Limitação de armazenamento, minimização de dados, gerenciamento de dados, governança de dados, privacidade de dados, usuário de dados, uso condicional, uso comercial, uso não comercial, GDPR, PIPEDA

M



Metadados

Informações sobre um dado ou conjunto de dados, incluindo título, descrição, área e período de tempo coberto. Essencialmente, são "dados sobre dados" e auxiliam na capacidade de localização e uso dos dados.

Exemplo na agricultura: Os metadados podem fornecer informações sobre dados de campo, incluindo quando e onde os dados foram capturados ou informações sobre o equipamento ou os métodos usados para coletar as amostras.



Minimização de dados

A prática de limitar a coleta de informações pessoais ou outros dados. Para conseguir a minimização de dados, os dados que estão sendo processados devem ser adequados e relevantes para cumprir a finalidade declarada e não devem conter mais dados do que o necessário.

Outra definição:

(1) Minimização de dados significa que os dados são "adequados, relevantes e limitados ao que é necessário em relação às finalidades para as quais são processados". (GDPR Art. 5, <https://gdpr-info.eu/art-5-gdpr/>)

(2) Há dois princípios relevantes no PIPEDA: "Princípio 4 - Limitação da coleta: A coleta de informações pessoais deve ser limitada ao que é necessário para os fins identificados pela organização. As informações devem ser coletadas por meios justos e legais. Princípio 5 - Limitar o uso, a divulgação e a retenção: A menos que o indivíduo consinta de outra forma ou que seja exigido por lei, as informações pessoais só podem ser usadas ou divulgadas para os fins para os quais foram coletadas. As informações pessoais devem ser mantidas apenas pelo tempo necessário para atender a esses propósitos."

(3) A minimização de dados pode ajudar a reduzir o risco de reidentificação de dados desidentificados ou anônimos.

Exemplo na agricultura: Um/a proprietário/a, originador de dados ou outra parte pode optar por coletar ou relatar apenas os dados essenciais para um determinado objetivo de pesquisa. Por exemplo, a coleta ou o relatório de dados para entender como as condições do solo afetam o rendimento da safra não exige a coleta de dados pessoais sobre propriedades rurais ou seus funcionários.

Referência: GDPR Art. 5 (<https://gdpr-info.eu/art-5-gdpr/>), "PIPEDA fair information principles" do Office of the Privacy Commissioner of Canada (https://www.priv.gc.ca/en/privacy-topics/privacy-laws-in-canada/the-personal-information-protection-and-electronic-documents-act-pipeda/p_principle/#)

Termos relacionados: GDPR, PIPEDA, Limitação de finalidade, Limitação de armazenamento, Usuário de dados, Uso condicional, Uso comercial, Uso não comercial



OCAP

Veja: "Os Princípios das Primeiras Nações da OCAP® "



Originador dos dados

A pessoa ou grupo que gera ou fornece dados propositalmente. Para o OpenTEAM, o/a proprietário/a deve ser reconhecido legal e processualmente como o originador dos dados.

Outras definições:

(1) Às vezes, esse termo é usado de forma intercambiável com "proprietário/a dos dados".

(2) De acordo com o Código de Conduta da UE sobre Compartilhamento de Dados Agrícolas por Acordo Contratual, o originador dos dados é "a pessoa ou entidade que pode reivindicar o direito exclusivo de licenciar o acesso aos dados e controlar seu uso ou reutilização posterior, ou seja, a parte à qual os dados são atribuídos. O originador de todos os dados gerados durante a operação é aquele que criou/coletou esses dados por meios técnicos (por exemplo, máquinas agrícolas, programas de processamento eletrônico de dados), ou quem contratou provedores de dados para esse fim."

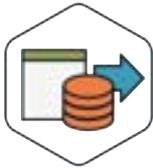
(https://fefac.eu/wp-content/uploads/2020/07/eu_code_of_conduct_on_agricultural_data_sharing-1.pdf)

Exemplo na agricultura: Para o OpenTEAM, o/a proprietário/a deve ser reconhecido legal e processualmente como o originador dos dados. Nos termos de uso e nas políticas de privacidade de outras ferramentas corporativas de gerenciamento agrícola, a pessoa que cria ou coleta os dados pode não estar legalmente protegida em seu direito exclusivo de licenciar o acesso aos dados e controlar seus usos. É importante prestar atenção a esses detalhes ao escolher ferramentas digitais.

Referência: Código de Conduta da UE sobre Compartilhamento de Dados Agrícolas por Acordo Contratual (https://fefac.eu/wp-content/uploads/2020/07/eu_code_of_conduct_on_agricultural_data_sharing-1.pdf)

Termos relacionados: Analista de dados, Arquiteto/a de dados, Controlador/a de dados, Credor/a de dados, Processador de dados, Administrador/a de dados, Sujeito de dados, Usuário de dados, Gerenciamento de dados

P



Portabilidade de dados

A capacidade de um indivíduo ou organização de "mover" seus dados de um local, plataforma ou software para outro.

Exemplo na agricultura: A portabilidade de dados inclui a capacidade de um titular de dados ou controlador exportar facilmente dados, como mapas de produtividade ou resultados de testes de solo, de uma plataforma e importá-los para outra sem perder informações ou precisar inserir manualmente os dados novamente.

Referências: "Guidelines on the Right to Data Portability" (Diretrizes sobre o direito à portabilidade de dados) da Comissão Europeia (<https://ec.europa.eu/newsroom/article29/items/611233>), "2024: The year of the privacy right to data portability - Understanding it to implement it" ([https://www.dentons.com/en/insights/articles/2024/february/2/2024-the-year-of-the-privacy-right-to-data-portability#:~:text=The%20right%20to%20portability%20comes,private%20sector%20\(Qu%C3%A9bec%20Act\)](https://www.dentons.com/en/insights/articles/2024/february/2/2024-the-year-of-the-privacy-right-to-data-portability#:~:text=The%20right%20to%20portability%20comes,private%20sector%20(Qu%C3%A9bec%20Act)))

Termos relacionados: Direito à portabilidade de dados



Posse (Princípios das Primeiras Nações da OCAP®)

Um dos Princípios das Primeiras Nações da OCAP® - Como as comunidades tradicionais e os indivíduos, ou seus representantes, afirmam e mantêm a propriedade do conhecimento, das informações e dos dados.

Outras definições: "Embora a propriedade identifique o relacionamento entre as pessoas e suas informações em princípio, a posse ou administração

é mais concreta: refere-se ao controle físico dos dados. A posse é o mecanismo pelo qual a propriedade pode ser afirmada e protegida." (ENIGC)

Observação: pessoas e organizações não indígenas podem aprender com os Princípios das Primeiras Nações do OCAP® para desenvolver seus próprios protocolos, mas o Centro de Governança de Informações das Primeiras Nações desenvolveu e administra o CARE para proteger a soberania dos dados e os direitos de autodeterminação das Primeiras Nações e dos membros de suas comunidades.

Referências: First Nation Information Governance Centre (<https://fnigc.ca/>), folheto "First Nations Principles of OCAP" (https://fnigc.ca/wp-content/uploads/2022/10/OCAP_Brochure_20220927_web.pdf)

Termos relacionados: Princípios de OCAP das Primeiras Nações, Propriedade (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Acesso (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Controle (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Princípios CARE, Benefícios Coletivos (Princípios CARE), Autoridade de Controle (Princípios CARE), Responsabilidade (Princípios CARE), Ética (Princípios CARE), Governança de Dados, Soberania de Dados Indígenas



Precisão

Garantir que os dados estejam corretos e não sejam enganosos.

Outras definições:

(1) Sem erros ou enganoso.

(2) Artigo 5(1)(d) do GDPR: "1. os dados pessoais devem ser (d) precisos e, quando necessário, mantidos atualizados; todas as medidas razoáveis devem ser tomadas para garantir que os dados pessoais imprecisos, tendo em vista as finalidades para as quais são processados, sejam apagados ou retificados sem demora ('precisão')."

(3) Definição científica e técnica: o grau em que uma observação se alinha com o valor padrão ou correto, geralmente comparado com a precisão

Exemplo na agricultura: Devem ser tomadas medidas razoáveis para garantir que quaisquer dados coletados ou mantidos, como dados agrícolas coletados de um sensor, não sejam incorretos ou enganosos. Se for constatado que os dados são imprecisos ou desatualizados, como a descoberta de que um sensor está mal calibrado ou que os dados coletados por sensoriamento remoto estão desatualizados e não representam mais as

condições atuais, devem ser tomadas medidas razoáveis para corrigir ou apagar os dados.

Referência: "GDPR: Princípio (d) dos princípios de proteção de dados: precisão" (<https://ico.org.uk/for-organisations/guide-to-data-protection/guide-to-the-general-data-protection-regulation-gdpr/principles/accuracy/>)

Termos relacionados: Dados, Responsável, GDPR



Princípios CARE de governança de dados indígenas

Os princípios da CARE, administrados pela *Global Indigenous Data Alliance*, descrevem quatro requisitos relacionados ao gerenciamento de dados para apoiar a soberania e a autodeterminação dos dados indígenas: Benefícios coletivos, autoridade para controle, responsabilidade e ética.

Observação: As pessoas e organizações não indígenas podem aprender com os Princípios da CARE para desenvolver seus próprios protocolos, mas a *Global Indigenous Data Alliance* desenvolveu e administra a CARE para proteger a soberania dos dados dos povos indígenas e seus direitos à autodeterminação.

Outras definições: A *Global Indigenous Data Alliance* criou os Princípios CARE para a governança de dados indígenas. Os Princípios CARE foram projetados para equilibrar e complementar os Princípios FAIR. Mas eles não são necessariamente aplicados em conjunto. Há momentos em que priorizar o acesso aberto e a reutilização de dados indígenas pode ser contrário à autodeterminação indígena. - **Exemplo CARE vs. FAIR:** "Bancos de dados indígenas e sistemas de gerenciamento de conteúdo indígena (por exemplo, Mukurtu.org) mantêm dados usando protocolos consistentes com valores indígenas e visões de mundo, empregando assim o CARE. No entanto, essas coleções geralmente não são consistentes com os princípios FAIR e exigem metadados e protocolos enriquecidos. A Infraestrutura de Dados Integrados (IDI) da Nova Zelândia desenvolveu um protocolo de acesso a dados chamado Ngā Tikanga Paihere, que se baseia em conceitos e valores indígenas consistentes com o CARE, além de garantir que os dados também sejam FAIR ([Ngā Tikanga Paihere - data.govt.nz](http://www.data.govt.nz)). A aplicação do CARE com FAIR requer um conjunto claro de critérios e ferramentas, como o Modelo de Maturidade de Dados FAIR. A compilação de ferramentas e critérios existentes e a criação de novas ferramentas para a implementação dos Princípios CARE são necessárias para obter dados que sejam FAIR com CARE." (Carroll et al 2021, <http://dx.doi.org/10.1038/s41597-021-00892-0>).

Exemplo na agricultura: Há casos em que os projetos agrícolas incluem dados indígenas ou dados sobre povos indígenas, terras, territórios, recursos e conhecimentos. Nesses casos, há considerações adicionais para a governança de dados ética e responsável. Você pode se perguntar: As abordagens de gerenciamento e governança de dados para dados agrícolas reconhecem e abordam os diferenciais de poder e os contextos históricos (por exemplo, colonialismo)?

Referência: Aliança Global de Dados Indígenas (<https://www.gida-global.org/care>)

Termos relacionados: Benefícios coletivos (Princípios CARE), Autoridade de controle (Princípios CARE), Responsabilidade (Princípios CARE), Ética (Princípios CARE), Governança de dados, Princípios FAIR, Soberania de dados indígenas



Princípios FAIR

Diretrizes para "bom gerenciamento de dados", que melhoram a descoberta e o (re)uso de dados acadêmicos por humanos e computadores (por exemplo, aprendizado de máquina, algoritmos). Os quatro princípios fundamentais são: Achável, Acessível, Interoperável, Reutilizável.

Observação: "Os princípios FAIR não abrangem, por si só, os aspectos cruciais da ética ou da qualidade intrínseca dos dados. No entanto, os princípios orientadores do FAIR solicitam que se tome o máximo cuidado para permitir que os usuários determinem a 'utilidade' (para sua finalidade) dos dados e de outros objetos de pesquisa que encontrarem, o que inclui uma proveniência rica e legível por máquina" (<https://www.go-fair.org/fair-principles/>).

Referências: Princípios FAIR (<https://www.go-fair.org/fair-principles/>), OpenAIRE: How to make your data FAIR, referenciado por exemplo (<https://www.openaire.eu/how-to-make-your-data-fair>)

Termos relacionados: Acessível, Princípios FAIR, Localizável, Interoperável, Dados Abertos, Reutilizável

Princípios da TRUST

Os Princípios TRUST são cinco princípios para as melhores práticas de gerenciamento de repositórios digitais ao longo do tempo: Transparência, Responsabilidade, Foco no usuário, Sustentabilidade e Tecnologia.

Outras definições:

(1) "Transparência: ser transparente sobre serviços de repositório específicos e acervos de dados que são verificáveis por evidências publicamente acessíveis. Responsabilidade: Ser responsável por garantir a autenticidade e a integridade dos acervos de dados e pela confiabilidade e persistência de seu serviço. Foco no usuário: Garantir que as normas e expectativas de gerenciamento de dados das comunidades de usuários-alvo sejam atendidas. Sustentável: Manter os serviços e preservar os acervos de dados a longo prazo. Tecnologia: Fornecer infraestrutura e recursos para dar suporte a serviços seguros, persistentes e confiáveis." (Lin et al 2020)

(2) Os Princípios TRUST se baseiam nos Princípios FAIR: "Os Princípios de Dados FAIR destacam a necessidade de adotar boas práticas, definindo as características essenciais dos objetos de dados para garantir que os dados sejam reutilizáveis por humanos e máquinas: eles devem ser Localizáveis, Acessíveis, Interoperáveis e Reutilizáveis, ou seja, FAIR. No entanto, para tornar os dados FAIR e, ao mesmo tempo, preservá-los ao longo do tempo, são necessários repositórios digitais confiáveis (TDRs) com estruturas organizacionais e de governança sustentáveis, infraestrutura confiável e políticas abrangentes que apoiem as práticas acordadas pela comunidade. Os TDRs, com sua clara missão de preservar ativamente os dados em resposta às mudanças na tecnologia e nos requisitos das partes interessadas, desempenham uma função importante na manutenção do valor dos dados. Eles são mantidos em uma posição de confiança por seus usuários, pois aceitam as responsabilidades da administração de dados. Para cumprir essa função, os TDRs devem demonstrar recursos essenciais e duradouros necessários para permitir o acesso e a reutilização de dados ao longo do tempo para as comunidades que atendem. Os TDRs oferecem suporte à curadoria de dados e à preservação de acervos de dados com diferentes níveis de reutilização. Em certos casos, os dados de qualidade inferior, que não podem ser razoavelmente melhorados ou tornados mais interoperáveis, ainda podem manter um alto valor para sua comunidade de usuários e, portanto, exigem uma administração confiável. Um TDR deve identificar e procurar atender aos critérios

aceitos pela comunidade e comunicar o nível alcançado de qualidade dos dados." (Lin et al 2020)

Referências: "The TRUST Principles for digital repositories" em Scientific Data, de Lin e colegas
(<https://www.nature.com/articles/s41597-020-0486-7>)

Termos relacionados: *Princípios FAIR, Transparência, Usuário de dados, Administrador/a de dados, Banco de dados, Governança de dados, Gerenciamento de dados*



Princípios de OCAP® das Primeiras Nações

Um conjunto de quatro princípios relacionados - Propriedade, Controle, Acesso e Posse - desenvolvido pelo *First Nation Information Governance Centre* para direcionar a coleta, o gerenciamento, o armazenamento e o uso de dados. A interpretação e a aplicação dos princípios são exclusivas de cada comunidade.

Outras definições: "Os Princípios das Primeiras Nações do OCAP® são um conjunto de normas que estabelecem como os dados e as informações das comunidades tradicionais devem ser coletados, protegidos, usados ou compartilhados. OCAP® (que significa Propriedade, Controle, Acesso e Posse) sustenta que as comunidades tradicionais têm controle sobre os processos de coleta de dados em suas comunidades - e que elas devem possuir, proteger e controlar como essas informações são usadas. O acesso aos dados das comunidades tradicionais é importante, e as comunidades devem ser aquelas que determinam como o acesso a pesquisadores/as externos é facilitado." (FNIGC 2022)

Referências: First Nation Information Governance Centre (<https://fnigc.ca/>), folheto "First Nations Principles of OCAP" (https://fnigc.ca/wp-content/uploads/2022/10/OCAP_Brochure_20220927_web.pdf)

Termos relacionados: *Propriedade, Controle, Acesso, Posse, Princípios CARE, Benefícios Coletivos, Autoridade de Controle, Responsabilidade, Ética, Governança de Dados, Soberania de Dados Indígenas*



Privacidade

Consulte "Privacidade de dados"



Privacidade de dados

As regras de como e por quem os dados podem ser coletados, compartilhados e usados, protegendo os dados pessoais contra acesso e uso não autorizados. Além disso, refere-se ao manuseio de dados em conformidade com as leis e normas de proteção de dados relevantes.

Outra definição:

(1) Tanto as ferramentas corporativas quanto as de código aberto terão políticas de privacidade de dados se lidarem com dados pessoais, conforme exigido por lei. Por exemplo, o Climate FieldView define sua política de privacidade de dados: "Esta Declaração de Privacidade explica quais informações coletamos sobre você, o que fazemos com elas, com quem as compartilhamos e como você pode controlá-las em relação aos nossos produtos, sites, aplicativos ou outros serviços digitais da Climate (os "Serviços da Climate")."

(2) Os governos também terão leis para a privacidade de dados e a proteção de informações pessoais (por exemplo, PIPEDA, Privacy Act)

(3) Manual de dados abertos: "A legislação de proteção de dados não se trata de proteger os dados, mas de proteger o direito dos cidadãos de viver sem medo de que as informações sobre suas vidas privadas se tornem públicas. A lei protege a privacidade (como informações sobre a situação econômica, a saúde e a posição política de uma pessoa) e outros direitos, como o direito à liberdade de movimento e de reunião. Por exemplo, na Finlândia, um sistema de cartão de viagem foi usado para registrar todas as ocasiões em que o cartão foi mostrado à máquina leitora em diferentes linhas de transporte público. Isso levantou um debate a partir da perspectiva da liberdade de movimento e a coleta de dados do cartão de viagem foi abandonada com base na legislação de proteção de dados." E "O direito dos indivíduos à vida privada inclui o direito de não ter informações pessoais sobre si mesmos tornadas públicas. O direito à privacidade é reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Convenção Europeia de Direitos Humanos."

(<https://opendatahandbook.org/glossary/en/terms/privacy/>)

Exemplo na agricultura: A privacidade dos dados é importante no caso de um/a agricultor/a que processa dados pessoais de funcionários para cumprir os requisitos da folha de pagamento. O/A agricultor/aprecisa garantir que os dados pessoais sejam coletados, processados e armazenados em

conformidade com os princípios e normas de privacidade de dados para proteger a privacidade dos funcionários.

Referências: Open Data Handbook [Disponível em vários idiomas] (<https://opendatahandbook.org/glossary/en/terms/privacy/>), "Data Privacy Guide: Definitions, Explanations and Legislation" (Definições, explicações e legislação) de Michael Buckbee (<https://www.varonis.com/blog/data-privacy>)

Termos relacionados: Confidencialidade, Governança de dados, Gerenciamento de dados, Transparência de dados, Dados pessoais, CCPA, GDPR, PIPEDA, Lei de privacidade



Privacidade por design

O conceito ou abordagem de que os dados são mais bem protegidos quando a privacidade dos dados é integrada ao design de uma tecnologia.

Outras definições:

(1) Information and Privacy Commissioner of Ontario: "Privacy by Design é uma metodologia para incorporar proativamente a privacidade à tecnologia da informação, às práticas comerciais e às infraestruturas de rede. As medidas do Privacy by Design são projetadas para antecipar e evitar eventos invasivos à privacidade antes que eles ocorram."

(2) GDPR: "O termo "Privacy by Design" faz referência à "proteção de dados por meio do design da tecnologia". Por trás disso está a ideia de que a proteção de dados nos procedimentos de processamento de dados é mais bem cumprida quando já está integrada à tecnologia quando criada."

Exemplo de agricultura: O desenvolvimento de um aplicativo móvel para agricultores/as que coleta e processa dados pessoais poderia utilizar a privacidade desde a concepção. Os desenvolvedores de aplicativos devem projetar o aplicativo de forma a proteger a privacidade dos/as agricultores/as, como o uso de criptografia e a implementação de recursos que permitam aos/às agricultores/as excluir seus dados da plataforma ou controlar quem tem acesso a eles.

Referências: "Privacy by Design", do Information and Privacy Commissioner of Ontario (<https://www.ipc.on.ca/wp-content/uploads/2018/01/pbd.pdf>), GDPR (<https://gdpr-info.eu/issues/privacy-by-design/>)

Termos relacionados: Privacidade de dados, gerenciamento de dados, governança de dados, titular dos dados, dados pessoais, PIPEDA, lei de privacidade, GDPR, CCPA



Processador de dados

A pessoa ou o grupo responsável por manipular ou executar ações nos dados.

Exemplo na agricultura: Pode haver muitos processadores de dados para uma operação agrícola. Por exemplo, uma empresa de software de gerenciamento de propriedades rurais que fornece ferramentas para gerenciar dados de propriedades rurais, como rendimento de safras e qualidade do solo, pode ser considerada um processador de dados.

Termos relacionados: Dados, Analista de dados, Arquiteto/a de dados, Controlador/a de dados, Credor/a de dados, Governança de dados, Gerenciamento de dados, Originador de dados, Processamento de dados, Administrador/a de dados, Sujeito de dados, Usuário de dados



Processamento de dados

Manipulação ou execução de ações nos dados.

Outras definições:

(1) O processamento de dados pode incluir a análise de dados.

(2) O artigo 4 do GDPR estabelece que: "'processamento' significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas em dados pessoais ou em conjuntos de dados pessoais, seja ou não por meios automatizados, como coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou disponibilização de outra forma, alinhamento ou combinação, restrição, apagamento ou destruição."

(3) De acordo com o Código de Conduta da UE sobre Compartilhamento de Dados Agrícolas por Acordo Contratual, o processamento inclui "qualquer operação ou conjunto de operações realizadas em dados ou em conjuntos de dados, seja por meios automatizados ou não, como coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou outros métodos de disponibilização dos dados, alinhamento ou combinação, restrição, apagamento ou destruição".

Referências: "Art. 4 GDPR Definitions" (<https://gdpr-info.eu/art-4-gdpr/>), "EU Code of Conduct on Agricultural Data Sharing by Contractual Agreement"

(https://fefac.eu/wp-content/uploads/2020/07/eu_code_of_conduct_on_agricultural_data_sharing-1.pdf)

Termos relacionados: Dados agrícolas, Dados, Governança de dados, Gerenciamento de dados, Processador de dados



Propriedade (Princípios das Primeiras Nações da OCAP)[®]

Um dos Princípios das Primeiras Nações da OCAP[®] - As comunidades tradicionais têm um modelo coletivo de propriedade de dados.

Outras definições:

(1) "A propriedade refere-se à relação das Primeiras Nações com seus conhecimentos, dados e informações culturais. Esse princípio afirma que uma comunidade ou grupo possui informações coletivamente da mesma forma que um indivíduo possui suas informações pessoais." (FNIGC)

(2) "A propriedade é diferente da administração. A administração ou custódia de dados ou informações por uma instituição que é responsável perante o grupo é um mecanismo pelo qual a propriedade pode ser mantida." (FNIGC)

Observação: pessoas e organizações não indígenas podem aprender com os Princípios das Primeiras Nações do OCAP[®] para desenvolver seus próprios protocolos, mas o Centro de Governança de Informações das Primeiras Nações desenvolveu e administra o CARE para proteger a *soberania dos dados e os direitos de autodeterminação das Primeiras Nações e dos membros de suas comunidades*.

Referências: First Nation Information Governance Centre (<https://fnigc.ca/>), folheto "First Nations Principles of OCAP" (https://fnigc.ca/wp-content/uploads/2022/10/OCAP_Brochure_20220927_web.pdf)

Termos relacionados: Princípios de OCAP das Primeiras Nações, Acesso (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Controle (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Posse (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Princípios CARE, Benefícios coletivos (Princípios CARE), Autoridade de controle (Princípios CARE), Responsabilidade (Princípios CARE), Ética (Princípios CARE), Governança de dados, Soberania de dados indígenas, Propriedade de dados, Administrador/a de dados



Propriedade dos dados

Posse e responsabilidade pelos dados.

Outras definições:

(1) Não existe uma definição universal ou uma estrutura jurídica para a propriedade dos dados. A propriedade dos dados não garante necessariamente o controle sobre como eles são ou podem ser usados e por quem.

(2) "**A propriedade dos dados pode desempenhar um papel na comercialização de dados:** É comum que empresas e organizações procurem controlar os dados que coletam por meio de suas atividades para comercializá-los. Um direito de propriedade pode apoiar várias técnicas de controle, incluindo contratos/licenciamento e medidas de proteção tecnológica." (Scassa, 2018)

(3) "**A propriedade de dados pode ter dimensões públicas:** O movimento de dados abertos envolve governos que disponibilizam dados governamentais para reutilização sob licenças abertas. As licenças de dados abertos subjacentes são reivindicações de direitos de propriedade do governo sobre os dados. Esse é um exemplo de como a propriedade dos dados é usada para buscar uma agenda de política pública específica. Os governos também têm a opção de não licenciar dados como dados abertos e, em vez disso, gerar receita por meio de sua venda ou vender os dados com base na recuperação de custos." (Scassa, 2018)

Exemplo na agricultura: Há vários mecanismos legais para afirmar e proteger a propriedade de dados em contextos agrícolas, incluindo direitos autorais, direitos de banco de dados, patentes, direitos de cultivadores de plantas e segredos comerciais.

Referências: "Analysis Brief - Ownership, Control, and Governance of the Benefits of Data for Food and Agriculture", de Jeremy de Beer, Chidi Oguamanam e Éliane Ubalijoro (<https://sustainabilitydigitalage.org/featured/analysis-brief-ownership-control-and-governance-of-the-benefits-of-data-for-food-and-agriculture/>), "Data Ownership", de Teresa Scassa (https://www.cigionline.org/sites/default/files/documents/Paper%20no.187_2.pdf)

Termos relacionados: Governança de dados, gerenciamento de dados, soberania de dados, princípios de OCAP das Primeiras Nações



Provedor/a de assistência técnica (TAP)

Indivíduo ou organização (incluindo órgãos governamentais, organizações sem fins lucrativos ou empresas privadas) que oferece suporte a agricultores/as, pecuaristas e administradores/as de terras. Eles podem fornecer conhecimento especializado em áreas como gerenciamento de culturas ou de gado, saúde do solo, sistemas de irrigação, gerenciamento de pragas e outras práticas agrícolas. Também podem prestar assistência na adoção de tecnologia, gerenciamento de dados e outros aspectos da tecnologia agrícola.

Exemplo de agricultura: Um/a Provedor/a de Assistência Técnica (TAP) pode ser um/a especialista de um escritório de extensão que trabalha diretamente com os/as agricultores/as para implementar práticas agrícolas sustentáveis, como a redução do uso de água, oferecendo recursos, consultoria e suporte técnico.

Termos relacionados: Consultor agrícola, provedor de serviços, analista de dados, credor/a de dados, usuário de dados, proxy



Provedores de serviços

Uma empresa ou organização que oferece serviços relacionados a gerenciamento, armazenamento, processamento, análise de dados ou outras atividades relacionadas.

Exemplo de agricultura: Um provedor de serviços poderia ser uma empresa que oferece tecnologia, como sensores de umidade do solo ou software de gerenciamento operacional, para ajudar os/as agricultores/as a coletar e analisar dados para otimizar o uso de recursos.

Termos relacionados: Consultor agrícola, provedor de assistência técnica, analista de dados, credor/a de dados, usuário de dados, proxy



Proxy

Um indivíduo ou grupo autorizado e com direitos concedidos pelo originador dos dados ou pelo/a controlador/a de dados para agir em seu nome com relação aos seus dados, como coleta, processamento

e compartilhamento. Os direitos de proxy geralmente são concedidos em um contrato formal (por exemplo, Contrato de Proxy).

Exemplo de agricultura: Um/a agricultor/a (que é o originador dos dados) pode autorizar um/a assessor/a ou consultor/a agrícola a agir como seu representante com relação aos seus dados agrícolas. Essa pessoa ou parte é então responsável por garantir que os dados do/a agricultor/a sejam coletados e processados de acordo com as preferências do/a agricultor/a e em seu melhor interesse.

Termos relacionados: Analista de dados, Controlador/a de dados, Originador de dados, Titular de dados, Compartilhamento de dados

R



Re-identificação

Processo de correspondência de dados sem identificação ou anônimos com o sujeito dos dados, seja usando a chave de identificação do controlador de dados ou outras fontes de dados.

Outra definição: Georgetown Law Technology Review: "A proliferação de informações disponíveis publicamente on-line, combinada com hardware de computador cada vez mais potente, possibilitou a reidentificação de dados "anônimos". Isso significa que os dados depurados agora podem ser rastreados até o usuário individual ao qual se referem. Os dados depurados são geralmente reidentificados pela combinação de dois ou mais conjuntos de dados para encontrar o mesmo usuário em ambos. Essas informações combinadas geralmente revelam informações de identificação direta sobre um indivíduo. A reidentificação de dados anônimos tem graves implicações para a privacidade e para as políticas, pois os órgãos reguladores, as empresas e os consumidores lutam para definir a privacidade na era moderna de registros permanentes."

Exemplo de agricultura: Às vezes, é possível conectar combinações de conjuntos de dados ou bancos de dados com outras informações disponíveis publicamente de forma a tornar identificável uma propriedade rural ou um/a agricultor/a individual. Por exemplo, se houver um conjunto de dados não identificado com informações sobre o(s) tipo(s) de cultura(s), tipo(s) de solo e código postal ou condado de operações agrícolas, pode ser possível restringir quem está gerenciando essas propriedades rurais procurando no Google Maps ou comparando com páginas da web de propriedades rurais.

Referência: "Re-Identification of 'Anonymized Data'", de Boris Lubarsky (<https://georgetownlawtechreview.org/re-identification-of-anonymized-data/GLTR-04-2017/>)

Termos relacionados: Anonimato, Desvinculação da identidade, Titular dos dados, Dados pessoais



Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR)

A lei da União Europeia sobre proteção de dados pessoais e privacidade de todas as pessoas na União Europeia, independentemente de o gerenciamento de dados ocorrer ou não na Europa. Às vezes, o GDPR é considerado o "padrão ouro" para privacidade de dados. Muitas leis e regulamentações em outras jurisdições fazem referência ao GDPR.

Outras definições: "Art. 1 GDPR Assunto e objetivos. 1. Este Regulamento estabelece regras relativas à proteção de pessoas físicas com relação ao processamento de dados pessoais e regras relativas à livre circulação de dados pessoais. 2. Este regulamento protege os direitos e as liberdades fundamentais das pessoas físicas e, em particular, seu direito à proteção de dados pessoais. 3. A livre circulação de dados pessoais na União não deve ser restringida nem proibida por motivos relacionados à proteção de pessoas físicas no que diz respeito ao processamento de dados pessoais." (GDPR Art. 1, <https://gdpr-info.eu/art-1-gdpr/>)

Exemplo na agricultura: Uma propriedade rural na União Europeia coleta dados pessoais de seus funcionários, como nomes e endereços, e garante que está obtendo consentimento para o uso desses dados. Ela deve seguir as diretrizes do GDPR para armazenar e usar esses dados.

Referência: GDPR (<https://gdpr-info.eu/>)

Termos relacionados: CCPA, PIPEDA, Lei de Privacidade, Dados Pessoais, Privacidade de Dados



Responsabilidade (Princípios CARE)

Um dos Princípios CARE - Aqueles que trabalham com dados indígenas são responsáveis perante os povos indígenas e têm a responsabilidade de demonstrar como esses dados são usados para

apoiar a autodeterminação e o benefício coletivo dos povos indígenas.

Outras definições: A *Global Indigenous Data Alliance* fornece três elementos do princípio: "Aqueles que trabalham com dados indígenas têm a responsabilidade de compartilhar como esses dados são usados para apoiar a autodeterminação e o benefício coletivo dos povos indígenas. A prestação de contas exige evidências significativas e abertamente disponíveis desses esforços e dos benefícios obtidos pelos povos indígenas."

"R1: Para relacionamentos positivos: O uso de dados indígenas é inviável, a menos que esteja vinculado a relacionamentos construídos com base no respeito, na reciprocidade, na confiança e no entendimento mútuo, conforme definido pelos povos indígenas aos quais esses dados se referem. As pessoas que trabalham com dados indígenas são responsáveis por garantir que a criação, a interpretação e o uso desses dados sustentem ou respeitem a dignidade das nações e comunidades indígenas.

"R2: Para expandir a capacidade e os recursos: O uso de dados indígenas invoca uma responsabilidade recíproca para melhorar a alfabetização de dados nas comunidades indígenas e apoiar o desenvolvimento de uma força de trabalho de dados indígenas e infraestrutura digital para permitir a criação, coleta, gerenciamento, segurança, governança e aplicação de dados.

"R3: Para idiomas e visões de mundo indígenas: Devem ser fornecidos recursos para gerar dados com base nas línguas, visões de mundo e experiências vividas (incluindo valores e princípios) dos povos indígenas."

Observação: As pessoas e organizações não indígenas podem aprender com os Princípios da CARE para desenvolver seus próprios protocolos, mas a *Global Indigenous Data Alliance* desenvolveu e administra a CARE para proteger a soberania dos dados dos povos indígenas e seus direitos à autodeterminação.

Referência: The *Global Indigenous Data Alliance* [Disponível em vários idiomas] (<https://www.gida-global.org/care>)

Termos relacionados: Princípios CARE, Benefícios Coletivos (Princípios CARE), Autoridade de Controle (Princípios CARE), Ética (Princípios CARE), Princípios FAIR, Princípios das Primeiras Nações da OCAP, Soberania de Dados Indígenas, Governança de Dados



Responsável

Todas as partes envolvidas na coleta, no armazenamento e no uso de dados agrícolas devem ser responsabilizadas por seu envolvimento no gerenciamento de dados e estar sujeitas à regulamentação e à supervisão adequadas. Se os dados forem considerados incorretos ou enganosos, serão tomadas medidas razoáveis para corrigi-los.

Outra definição: A definição do GDPR: responsabilidade significa ser "responsável por, e ser capaz de demonstrar conformidade com" princípios e regulamentos de proteção de dados (GDPR Art. 5, <https://gdpr-info.eu/art-5-gdpr/>).

Exemplo na agricultura: Os envolvidos na coleta, no armazenamento e no uso de dados agrícolas, como níveis de umidade do solo, são responsáveis por garantir que os dados sejam precisos e completos. Eles podem ser responsáveis por garantir que os dados estejam em conformidade com os regulamentos ou padrões.

Referência: "Lei de IA da UE: Principles for trustworthy AI" (Princípios para uma IA confiável) (https://edps.europa.eu/data-protection/our-work/subjects/accountability_en)

Termos relacionados: Precisão, Transparência de dados, Governança de dados, Gerenciamento de dados, GDPR, Privacidade de dados, Legalidade



Reutilizável (Princípios FAIR)

Um dos Princípios FAIR - Os dados e metadados devem ser otimizados e formatados para serem facilmente compartilhados, combinados com outros dados ou usados para novos fins. Eles devem estar facilmente disponíveis com licenças e direitos de uso claros.

Outras definições: Go FAIR: "Reutilizável: O objetivo final do FAIR é otimizar a reutilização dos dados. Para conseguir isso, os metadados e os dados devem ser bem descritos para que possam ser replicados e/ou combinados em diferentes configurações. R1. Os (meta)dados são ricamente descritos com uma pluralidade de atributos precisos e relevantes. R1.1. os (metadados) são liberados com uma licença de uso de dados clara e acessível R1.2. os (metadados) são associados a uma procedência detalhada R1.3. os (metadados) atendem a padrões comunitários relevantes para o domínio. Os princípios se referem a três tipos de entidades: dados (ou qualquer objeto digital), metadados (informações sobre esse objeto digital) e infraestrutura.

Por exemplo, o princípio F4 define que tanto os metadados quanto os dados são registrados ou indexados em um recurso pesquisável (o componente de infraestrutura)." (<https://www.go-fair.org/fair-principles/>)

Exemplo de agricultura: Um banco de dados de informações de rendimento de safra inserido em um formato padronizado, com metadados e documentação claros, permite que ele seja facilmente reutilizável. Isso pode ajudar outros/as agricultores/as, pesquisadores/as ou formuladores/as de políticas a usar o conjunto de dados para uma variedade de finalidades, o que pode levar a uma maior colaboração e inovação.

Referências: Princípios FAIR (<https://www.go-fair.org/fair-principles/>), OpenAIRE: How to make your data FAIR, referenciado, por exemplo (<https://www.openaire.eu/how-to-make-your-data-fair>), "The FAIR Guiding Principles for scientific data management and stewardship" por Wilkinson et al. 2016 (<https://www.nature.com/articles/sdata201618>)

Termos relacionados: Princípios FAIR, Localizável (Princípios FAIR), Acessível (Princípios FAIR), Interoperável (Princípios FAIR), Acesso Aberto, Dados Abertos, Usuário de Dados

S



Segurança de dados

Os processos e protocolos para proteger os dados contra acesso não autorizado, corrupção ou roubo.

Observação: embora relacionado, isso não é o mesmo que privacidade de dados.

Termos relacionados: Governança de dados, Gerenciamento de dados, Privacidade de dados



Soberania de dados

A capacidade de um indivíduo de criar, controlar e gerenciar seus próprios dados. Garante que o indivíduo ou a comunidade, sobre

quem os dados são coletados, tenha conhecimento e consentimento significativo sobre como essas informações são usadas e compartilhadas por outros, com ferramentas e recursos para controlar, interpretar e agir com base em seus próprios dados.

Outras definições: Aborda quem tem o controle, a propriedade e o gerenciamento de dados ou bancos de dados e sob quais condições (por exemplo, leis, acordos etc.). Esse termo é usado de forma diferente por diferentes grupos e não tem uma definição universal.

Referência: Para obter uma perspectiva acadêmica sobre as definições de soberania de dados, consulte o artigo da revista de acesso aberto de 2021 de Patrik Hummel e colegas (<https://doi.org/10.1177/2053951720982012>).

Termos relacionados: Governança de dados, Gerenciamento de dados, Privacidade de dados, Princípios CARE, Soberania de dados indígenas



Soberania de dados indígenas

Um movimento global para defender e (re)afirmar os direitos dos povos indígenas de controlar a coleta, o acesso, a análise, a interpretação, o gerenciamento, a disseminação e o (re)uso de dados indígenas (que incluem, entre outros, informações, conhecimentos, espécies e pertences relacionados à vida e à cultura dos povos indígenas), alinhados com os direitos descritos na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Outras definições:

(1) Para a *Global Indigenous Data Alliance*, "ID-SOV [Indigenous Data Sovereignty] é um movimento global preocupado com os direitos dos povos indígenas de governar a criação, a coleta, a propriedade e a aplicação de seus dados. A ID-SOV deriva do direito inerente dos Povos Indígenas de governar nossos povos, país (incluindo terras, águas e céu) e recursos, conforme descrito na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP)" ([GIDA 2019](#))

(2) "A soberania dos dados indígenas reforça os direitos de participação na tomada de decisões de acordo com os valores indígenas e os interesses coletivos." ([GIDA 2019](#))

Referência: "Princípios CARE para Governança de Dados Indígenas" (<https://www.gida-global.org/care>)

Termos relacionados: Princípios de OCAP das Primeiras Nações, Propriedade (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Controle

(Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Acesso (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Posse (Princípios de OCAP das Primeiras Nações), Princípios CARE, Benefícios Coletivos (Princípios CARE), Autoridade de Controle (Princípios CARE), Responsabilidade (Princípios CARE), Ética (Princípios CARE), Governança de Dados, Soberania de Dados

T



Titular dos dados

A pessoa, entidade ou coisa que é o foco da investigação.

Outras definições: De acordo com o Artigo 4 do GDPR, um titular de dados é um indivíduo que "pode ser identificado direta ou indiretamente por referência a um identificador pessoal, como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador on-line ou um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social" (GDPR Art. 4, <https://gdpr-info.eu/art-4-gdpr/>).

Exemplo na agricultura: Um titular de dados pode ser um/a agricultor/a, fazendeiro/a ou administrador/a de terras. Também pode ser a colheita, o gado ou a própria terra. Os dados coletados sobre o titular dos dados podem incluir nome, endereço e informações de contato ou atributos da terra, como dados de colheita.

Termos relacionados: Dados, Governança de dados, Gerenciamento de dados, Privacidade de dados, GDPR

Transparência

Veja: "Transparência de dados"



Transparência Ag Data

Uma certificação e um conjunto de diretrizes para empresas que coletam, armazenam, analisam e usam dados agrícolas. Os princípios básicos incluem educação, propriedade, coleta, acesso e controle, notificação, transparência e consistência, escolha, portabilidade, termos e definições.

Referência: Ag Data Transparent (<https://www.agdatatransparent.com/>)

Termos relacionados: *Transparência de dados, Governança de dados, Gerenciamento de dados, Privacidade de dados, Propriedade de dados, Portabilidade de dados, Propriedade (Princípios das Primeiras Nações do OCAP), Acesso (Princípios das Primeiras Nações do OCAP), Acessível (Princípios FAIR)*



Transparência de dados

A condição em que os indivíduos são informados e têm acesso a informações adequadas e abrangentes sobre seus dados. Isso inclui o que está sendo coletado, como é usado e quem tem acesso.

Outras definições:

(1) Também chamado de direito de ser informado ou direito de saber. Por exemplo, de acordo com a CCPA: "**Direito de saber:** Você pode solicitar que uma empresa divulgue a você: (1) as categorias e/ou partes específicas de informações pessoais que ela coletou sobre você, (2) as categorias de fontes dessas informações pessoais, (3) as finalidades para as quais a empresa usa essas informações, (4) as categorias de terceiros com os quais a empresa divulga as informações e (5) as categorias de informações que a empresa vende ou divulga a terceiros. Você pode fazer uma solicitação para saber até duas vezes por ano, gratuitamente." (<https://oag.ca.gov/privacy/ccpa>)

(2) Pode incluir transparência nos métodos de coleta, processamento e análise de dados para garantir a precisão.

(3) Manual de dados abertos: "Diz-se que os governos e outras organizações são transparentes quando seus processos de trabalho e de tomada de decisão são bem compreendidos, devidamente documentados e abertos ao escrutínio. A transparência é um dos aspectos do governo aberto. Um aumento na transparência é um dos benefícios dos dados abertos." (<https://opendatahandbook.org/glossary/en/terms/transparency/>)

Exemplo na agricultura: Um fornecedor de software pode incluir recursos para permitir que os/as agricultores/as visualizem seus dados em um formato claro e compreensível e fornecer uma explicação de como o software coleta, usa e compartilha dados.

Termos relacionados: *Transparência Ag Data, Responsável, Exatidão, Dados, Governança de dados, Gerenciamento de dados, Privacidade de dados, Direitos de dados, Princípios FAIR, Princípios TRUST*

U



Uso comercial

Os dados podem ser usados para fins comerciais ou econômicos (por exemplo, como parte de uma transação, como uma forma de capital ou para informar pesquisa e desenvolvimento [P&D], para publicidade etc.).

Termos relacionados: Uso condicional, Uso não comercial, Limitação de finalidade



Uso condicional

O uso dos dados está sujeito a determinadas regras ou restrições (por exemplo, não para fins comerciais).

Exemplo na agricultura: Um/a agricultor/a pode se sentir à vontade para compartilhar seus dados agrícolas não identificados para uso em pesquisa por uma instituição acadêmica ou governamental, mas não para uso por empresas para fins comerciais, como marketing direcionado de produtos de insumos agrícolas.

Termos relacionados: Uso comercial, Uso não comercial, Usuário de dados, Limitação de finalidade



Uso não comercial

Os dados não podem ser usados para fins comerciais (ou seja, sem fins lucrativos).

Exemplo na agricultura: Os usos não comerciais dos dados incluem atividades governamentais, pesquisa (acadêmica ou governamental), filantropia e defesa de direitos, interesse individual, etc.

Termos relacionados: Dados, Uso condicional, Uso comercial, Limitação de finalidade



Usuário de dados

Uma pessoa ou grupo que recebe dados do originador ou provedor de dados, por meio de um acordo com o originador dos dados. O usuário de dados também pode ser o originador dos dados.

Exemplo na agricultura: Um usuário de dados poderia ser uma empresa de software de gerenciamento de propriedades rurais que usa dados coletados de fazendeiros (como rendimento de safras, condições climáticas e uso de fertilizantes) para fornecer análises e percepções para melhorar as operações do fazendeiro.

Termos relacionados: Dados, Analista de dados, Arquiteto/a de dados, Controlador/a de dados, Credor/a de dados, Originador de dados, Processador de dados, Administrador/a de dados, Sujeito de dados, Usuário de dados, Gerenciamento de dados